

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210301	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210302	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210295	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210294	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210298	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210297	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210296	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021 - SEFIN	7
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 - SEFIN	8
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2021 - SEFIN	9
EXTRATO DE ADITIVO	9
EXTRATO DE ADITIVO	10
EXTRATO DE ADITIVO	10
DECISÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022	11
AVISO DE PORTARIA	12
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2022	12
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	13
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
PORTARIA Nº 269/2022 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - SAAE	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 032-07-2022	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2022	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 034-07-2022	15
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 182-07-2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022 - DL 014/2022.	16
PORTARIA Nº 021/2022	16
PORTARIA Nº 20/2022	16
PORTARIA Nº 022/2022	17
PORTARIA Nº 023/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	17
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 010/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022.	17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.	18
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.1503.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.1503.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.1703.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.	22
EXTRATO DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2022. CAMARA MUNICIPAL	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 002/2022	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2022	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1103.2022.13.1.002/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.0104.2022.13.1.002/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	25
PORTARIA Nº. 013/2022-GAB	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	26
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 015 /2022	26
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016 /2022	28
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 017 /2022	29
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018/2022	29
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 019 /2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	30
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	30
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	31
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021-SRP	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.	35
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 057/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	36
PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2022.	36
PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2022.	36
PORTARIA Nº 495/2022 - GAB/PREFEITO	37
PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	37
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 09/2022	37
RESENHA DOS CONTRATOS Nº 40 A 45 E 49/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	38
ERRATA AVISO 009-2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	39
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 - CARTA CONVITE Nº 001/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	40
EXTRATO DE CONTRATO	40
EXTRATO DE CONTRATO	40
EXTRATO DE CONTRATO	41
EXTRATO DE CONTRATO	41
EXTRATO DE CONTRATO	41
LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2008 GAB	41
PORTARIA N. 045/2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	43
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO	43
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	43
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.15032022.13.002/2022.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	44
PORTARIA N.º 02/2022-CMSR	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	44
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL/PMTF.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	44
3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	45

DISTRATO UNILATERAL	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	45
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2022.	45
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL.	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	106
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO 64/2022	106
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	107
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022	121
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	122
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da III Conferência Municipal de Educação do município de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação, a realização da **III Conferência Municipal de Educação**, que deverá ocorrer dia **08 de abril de 2022**, tendo como tema central: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira"**. Para auxílio na organização da III Conferência Municipal de Educação ficam criadas as seguintes comissões:

I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD, que terá as seguintes funções:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

a. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Andreyra Reis de Sousa
- Ana Tainy da Silva Barros
- Ana Vitória Moraes Azevedo Oliveira
- Elana Vieira Barros
- Nazarena Maria Ramos Lopes

II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS, que terá as seguintes funções:

- Propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência;
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

a. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Alcirene de França Santos
- Marcos Herbeth Cirqueira da Costa Carvalho
- Maria Teixeira Brito
- Nória Ney Vieira Alves
- Regina da Silva Glória

Art. 2º - Após a definição da data da conferência, a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 3º - Realizada a Conferência Municipal, fica a cargo da

comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da Conferência Intermunicipal Maranhense.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d610370d7813d92065b2b7f7ae79fb32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210301

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210301

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210301 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PC Mercado S/N Escola Arte de Educar, portador do CPF nº 874.371.121-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, com sede na Av. Guajajaras Área C Lote 11 nº11, J. S. Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65055-285, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, residente na Av. Gajajaras nº8, Tirirical, São Luís - MA, CEP 65055-285, portador do(a) CPF 064.876.023-53, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Educação do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91 - pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA - CPF: 064.876.023-53 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 11e14a5b7ac998b21acea2560d61a474

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210302

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210302

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210302 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO 23, portador do CPF nº 024.717.043-79, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e do outro lado DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, com sede na Av. Guajajaras Área C Lote 11 nº11, J. S. Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65055-285, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, residente na Av. Gajajaras nº8, Tirirical, São Luís - MA, CEP 65055-285, portador do(a) CPF 064.876.023-53, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, portador do CPF nº 024.717.043-79 - pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA - CPF: 064.876.023-53 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: fb679a135101717e225ae114e6a0b832

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210299 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na 13 DE MAIO, S/N, portador do CPF nº 065.332.261-50, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e do outro lado DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, com sede na Av. Guajajaras Área C Lote 11 nº11, J. S. Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65055-285, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, residente na Av. Gajajaras nº8, Tirirical, São Luís - MA, CEP 65055-285, portador do(a) CPF 064.876.023-53, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022.

SIGNATÁRIOS: LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50 - pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA - CPF: 064.876.023-53 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e233b7be959b49706510730d904f9188

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210295

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210295**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210295 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PÇ do Mercado S/N Escola Arte de Educar, portador do CPF nº 874.371.121-91, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e do outro lado, ELETRO NIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, com sede na Rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-044, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, residente na rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-041, portador do(a) CPF 242.564.203-04, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Educação do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91 - pela Contratante e Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS - CPF: 242.564.203-04 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 55c1426ab8a3396c042cb90aef46b794

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210294

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210294**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210294 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO 23,

portador do CPF nº 024.717.043-79, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, com sede na Rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-044, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, residente na rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-041, portador do(a) CPF 242.564.203-04, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, portador do CPF nº 024.717.043-79 - pela Contratante e Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS - CPF: 242.564.203-04 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a27cebce08bda0cd0ce0fe51ffb80e03

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210293 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na 13 DE MAIO, S/N, portador do CPF nº 065.332.261-50, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, com sede na Rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-044, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, residente na rua Dois nº37, Vila Itamar II, São Luís - MA, CEP 65090-041, portador do(a) CPF 242.564.203-04, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50 - pela Contratante e Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS - CPF: 242.564.203-04 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: de5de8a8063aa1aaa367886a55c59fa4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210298

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210298**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210298 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PC Mercado S/N Escola Arte de Educar, portador do CPF nº 874.371.121-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, com sede na Rodovia MA 014 s/n, Pov. Curitiba, Peri Mirim - MA, CEP 65245-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARA NUBIA DIAS FERREIRA, residente na Rua Principal s/n, Pov. P. Santana, Pinheiro - MA, CEP 65200-000, portador do(a) CPF 736.848.213-49, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Educação do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 736.848.213-49 - pela Contratante e Sr. MARA NUBIA DIAS FERREIRA - CPF: 736.848.213-49 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b233796ae577e15a155d699aaaa8affc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210297

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210297**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210297 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO 23, portador do CPF nº 024.717.043-79, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, com sede na Rodovia MA 014 s/n, Pov. Curitiba, Peri Mirim - MA, CEP 65245-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARA NUBIA DIAS FERREIRA, residente na Rua Principal s/n, Pov. P. Santana, Pinheiro - MA, CEP 65200-000, portador do(a) CPF 736.848.213-49, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de

empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, portador do CPF nº 024.717.043-79 - pela Contratante e Sr. MARA NUBIA DIAS FERREIRA - CPF: 736.848.213-49 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b1fb4e44e4e777e63eeb8330b2af91e0

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210296

**EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-002/2021-DIV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210296**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210296 referente à Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV. O Município de ARAME, através do SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na 13 DE MAIO, S/N, portador do CPF nº 065.332.261-50, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, com sede na Rodovia MA 014 s/n, Pov. Curitiba, Peri Mirim - MA, CEP 65245-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARA NUBIA DIAS FERREIRA, residente na Rua Principal s/n, Pov. P. Santana, Pinheiro - MA, CEP 65200-000, portador do(a) CPF 736.848.213-49, Referência: Processo Nº 00000089/2021, Adesão de Ata Nº AD-002/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Sec. Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50 - pela Contratante e Sr. MARA NUBIA DIAS FERREIRA - CPF: 736.848.213-49 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 491cedb4085568f59c20128d371decde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021 - SEFIN

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021 - SEFIN

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 - SEFIN - BALSAS/MA, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS/MA E A EMPRESA E DANTAS BRANDÃO EIRELI, CNPJ 14.222.220/0001-74, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PROCESSO Nº: 08/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Nº: 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 - SEFIN**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 - SEFIN**, celebrada com o fornecedor E DANTAS BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Endereço: Avenida São Francisco, nº: 1800, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina - Piauí, representado pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão. Restam, portanto, cancelados os itens registrados conforme quadro da ARP abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	61	R\$595,00	R\$36.295,00
18	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	11	R\$702,00	R\$7.722,00
19	ARMÁRIO BALÇÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corredeiras.	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	14	R\$600,00	R\$8.400,00
21	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	111	R\$500,00	R\$55.500,00
22	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	86	R\$853,00	R\$73.358,00
24	BALÇÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1,20 de altura e 80cm de tampo, com 03 divisórias e proteção em vidro.	DISTRIMEVEIS/FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	35	R\$1.380,00	R\$48.300,00
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	MODELO MOVÉIS/FABRIC. JRD BRADÃO EIRELI	UND	18	R\$1.573,00	R\$28.314,00
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MODELO MOVÉIS/FABRIC. JRD BRADÃO EIRELI	UND	15	R\$1.888,00	R\$28.320,00

35	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	DISTRIMEVEIS/ FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	35	R\$400,00	R\$14.000,00
37	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: braço em couro.	DISTRIMEVEIS/ FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	29	R\$600,00	R\$17.400,00
59	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	DISTRIMEVEIS/ FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	10	R\$175,00	R\$1.750,00
77	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	DISTRIMEVEIS/ FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	53	R\$320,00	R\$16.960,00
86	MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	DISTRIMEVEIS/ FABRIC. E DANTAS BRANDÃO EIRELI	UND	47	R\$982,00	R\$46.154,00
93	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	TOP PLAST	UND	150	R\$93,00	R\$13.950,00

O cancelamento ocorre nos termos do art. 19 inciso I e 21 inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, após comprovado no Ofício emitido pela empresa E DANTAS BRANDÃO EIRELI: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata De Registro De Preços Nº 65/2021 - SEFIN/Balsas-MA.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pela representante legal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 78, inciso XVII e art. 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste, nos termos do Acórdão TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL/Balsas-MA, para publicação do seu extrato em Diário Oficial, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como, para que seja notificada a empresa E DANTAS BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Nestes termos,
Atenciosamente,
Balsas/MA, 01 de abril de 2022.

Camila Ferreira Costa
Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: cd6a9e87314e143926e9defbd40eeffc

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 - SEFIN

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 - SEFIN

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - SEFIN - BALSAS/MA, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS/MA E A EMPRESA INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.552.751/0001-68, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45430/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PROCESSO Nº: 02/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45430/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - SEFIN**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - SEFIN**, celebrada com o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.552.751/0001-68, Endereço: Rua/Av. Grande, nº 368, Bairro Povoado Roca Grande, na cidade de Santa Luzia - Estado do Maranhão, CEP 65.390-000, representado pelo Sr. Moises Veloso Cantanhede. Restam, portanto, cancelados os itens registrados conforme quadro da ARP abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	Motocicleta zero quilômetro de fabricação nacional, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, 01 (um) ano de garantia de fábrica, cor predominante preta, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: • Motorização: monocilíndrico 4 tempos; • Refrigerado a ar; • Com potência mínima de 14cv; • Cilindrada mínima de 160 cc; • Suspensão: dianteira com garfo telescópico e traseira do tipo monochoque; • Freios: dianteiro a disco, com ABS e acionamento hidráulico e traseiro a disco ou a tambor, com ou sem ABS; • Partida: elétrica; • Câmbio: cinco velocidades ou superior; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica; • Tanque de combustível com capacidade para de no mínimo 12 litros. • Combustível: gasolina/etanol; • Combustível • Farol 35/35W • Bateria: 12V;	Honda	UND	01	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00

O cancelamento ocorre nos termos do art. 19 inciso I e 21 inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, após comprovado no Ofício emitido pela empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata De Registro De Preços Nº 26/2022 - SEFIN/Balsas-MA.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pela representante legal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 78, inciso XVII e art. 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste, nos termos do Acórdão TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL/Balsas-MA, para publicação do seu extrato em Diário Oficial, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa INNOVAR EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.552.751/0001-68, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Nestes termos,
Atenciosamente.
Balsas/MA, 01 de abril de 2022.

Camila Ferreira Costa
Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0b21f6967e059cfb0ac32a1fe80c237a

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
14	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medida aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS/PROC. NACIONAL/FA. J. R. D. BRANDÃO EIRELI	UND	183	R\$585,00	R\$107.055,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS/PROC. NACIONAL/FA. J. R. D. BRANDÃO EIRELI	UND	54	R\$1.573,00	R\$84.942,00
64	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS/PROC. NACIONAL/FA. J. R. D. BRANDÃO EIRELI	UND	517	R\$272,00	R\$140.624,00

O cancelamento ocorre nos termos do art. 19 inciso I e 21 inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, após comprovado no Ofício emitido pela empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata De Registro De Preços Nº 71/2021 - SEFIN/Balsas-MA.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pela representante legal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 78, inciso XVII e art. 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste, nos termos do Acórdão TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL/Balsas-MA, para publicação do seu extrato em Diário Oficial, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como, para que seja notificada a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, CNPJ: 23.511.454/0001-22, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Nestes termos,
Atenciosamente.
Balsas/MA, 01 de abril de 2022.

Camila Ferreira Costa
Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2e4d6e53f03324675edae7e6173e934

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2020 - SEFIN, referente Tomada de Preços nº 005/2020. PARTES: **Secretaria Municipal de Finanças**,

Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ASCON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04(quatro) meses, de 10 de abril de 2022 a 10 de agosto de 2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na solicitação de aditivo de prazo, datada em 11 de março de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076.4.4.90.51.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2aea76035897a56a0a4b7811011a453

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 154.213,86 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos). **DATA DE INÍCIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c34395bc5bfeaf6dfa86ff91fb822a96

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do

saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 873.490,56 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). **DATA DE INÍCIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 81ee8bd405c954934ab21b2ec7d4bd97

DECISÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40168/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA.

RECORRENTE: E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA, fora interposto recurso pela empresa E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES, em face da decisão da CPL que a descredenciou do certame.

A empresa E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES apresentou recurso protocolado de forma física no dia 14/03/2022.

Os autos processuais juntamente com as razões recursais foram remetidos para a Douta Procuradoria Geral do Município, para que efetuasse análise do mérito e emitisse parecer jurídico acerca do teor das razões recursais.

Posteriormente, este processo fora encaminhado a esta Autoridade Competente, para que sejam avaliadas as razões recursais, que serão assim objetos desta decisão.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade - A empresa E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES possui legitimidade para recorrer, confirmadas através da ata da sessão.

b) Tempestividade - Observa-se que o recurso foi protocolado e recebido tempestivamente;

c) Cabimento - A empresa fundamentou seus pedidos no dispositivo contido no art. 109, da Lei 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito que entenderam ser pertinentes.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES interpôs recurso contra a decisão da CPL que declarou seu descredenciamento, por descumprir o item 5.10 do edital, que estabelece:

5.10. O licitante ora interessado no certame deverá apresentar

documentos comprobatórios de CNAE, tendo em vista que a Comissão de Licitação ao iniciar o credenciamento, realizará pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, para verificar se o ramo de atividade enquadrado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE compreende o objeto ora licitado.

A empresa foi descredenciada por apresentar CNAE incompatível com o objeto licitado. Conforme é possível verificar:

(Trecho do documento Cadastro de Inscrição e de situação Cadastral juntado no credenciamento)

(Trecho do Requerimento de Empresário juntado no documentos de credenciamento)

Resta portanto, evidente o descumprimento da Recorrente ao item 5.10 do edital, onde a empresa E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES, no dia da licitação, apresentou documento exigida e nela constava CNAE incompatível com o objeto ora licitado.

A empresa alega ainda que devido aos feriados carnavalescos não foi possível atender as exigências do edital no prazo estipulado. Aduz que requereu a modificação do CNAE, mas não foi atendido no prazo hábil.

Contata-se que a própria recorrente reconhece que descumpriu as exigência do certame, ou seja, que não possui CNAE combatível com o objeto licitado, qual seja: ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes.

É possível verificar, entre os documento juntados ao recurso interposto, que a recorrente realizou a segunda alteração de empresário individual, alterando o objeto social para incluir outras atividades. Entretanto a referida alteração foi registrada na JUCEMA apenas dia 10/03/2022, com efeitos do registro em 08/03/2022, ou seja, um dia após a abertura de envelopes da licitação que ocorreu dia 07/03/2022.

O Tribunal de Contas da União estabelece que:.

"só considera viável a inabilitação de licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação" (Acórdão nº 487/2015 - Plenário e Acórdão nº 1021/2007 - Plenário), e que "o objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular". (Acórdão nº 642/2014 - Plenário)

Dessa forma, verifica-se que além do Cadastro de Inscrição e de situação Cadastral estar incompatível com o objeto licitado o objeto social, no dia da licitação, também não contemplava as atividades licitadas.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais também entende pela obrigatoriedade da compatibilidade do CNAE com o objeto licitado.

É obrigatória a compatibilidade entre a atividade empresarial do licitante e a pretensão contratual administrativa, com fundamento na proporcionalidade e na busca da proposta mais vantajosa, mas não é válida a exigência de exatidão na correspondência entre o objeto da licitação e o objeto social da empresa licitante, com fulcro na competitividade. (TCE-MG - Denúncia nº 1047986/2021 - Primeira Câmara)

Os documentos apresentados pela recorrente no dia do credenciamento são totalmente incompatível com o ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes. Cumpre esclarecer que não é cabível apresentar documento posterior em fase de recurso, sob pena de se privilegiar uma licitante em detrimento das demais, além de ferir os princípios da licitação.

Ademais, verifica-se a partir da análise do acórdão nº 286/2022 do TCE/PR, o qual trata da possibilidade de aceitação de documento novo, no entanto admite-se a juntada de

documentos que apenas **venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**, logo não poderia ser aceita documentação nova para substituir documento ausente.

Desta forma, após análise das razões postas pela recorrente e conferência dos autos do procedimento acima identificado, em relação ao alegado, bem como considerando os princípios- lei interna do certame - e do julgamento objetivo, esta Autoridade Competente decide pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES** em desfavor da decisão que a descredenciou.

4 - CONCLUSÃO

É certo que a Autoridade Competente e a sua Equipe de Apoio, buscam incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos.**

A decisão do Autoridade Competente e a sua Equipe de Apoio foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente, **esta Autoridade Competente** se posiciona nos seguintes termos:

a) **Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES**, bem como, **decido** por **MANTER** a decisão da Comissão que descredenciou a recorrente, permanecendo, portanto, **DESCREDENCIADA** a empresa **E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES**.

b) Dar **ciência** da decisão a todos os licitantes;

d) Decido por **MANTER** as demais decisões e atos proferidos pela Comissão no âmbito deste certame, mantendo assim os resultados licitatórios obtidos até o presente momento.

e) Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.

Balsas /MA, 31 de março de 2022.

Camila Ferreira Costa
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
(Autoridade Superior)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7936d6b2771aebfb960da5ba8906dc54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes

convocados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE AGUIDA
NASCIMENTO, ALDEIA

1	YARA SOUSA DA SILVA
2	LUCIVANIA OLIVEIRA ARAÚJO PIRES

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº 002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 01 de Abril de 2022.

RODRIGO DENARDI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 4fce5b35adec77fccc9c75192dfea7b1

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do município de Balsas - MA, contrato nº 376/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 04/2022, com a Contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de Março de 2022. **Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 30 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1ac2dc810aab614d0ad3b488e2a97d71

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADORES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS, no das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.061, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação de Balsas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Fórum Municipal de Educação de Balsas, até ulterior deliberação, com as seguintes atribuições:

COORDENADOR:

Adenirson Ribeiro Soares

SUBCOORDENADORES:

Maria da Conceição dos Santos Moreira

Iolanda Gouveia Rovani

Adriano Ferreira da Silva Neto

Iane Vieira Miranda Martins

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 393/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 822f6f7b7704cb985c5a252c2c2916a5

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.061, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação de Balsas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação de Balsas até ulterior deliberação, da seguinte forma:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Adria Jane Abreu de Araújo
- Aryjane Millena Coelho Costa
- Gleiva de Sousa Silva
- Higino Lopes Santos Neto
- Iane Vieira Miranda Martins
- Ivana Ferreira da Silva
- Joaquim Roque Alves Feitosa
- Jucilene Pinheiro Witczak
- Maria da Conceição dos Santos Moreira
- Iara de Miranda Moreno
- Haila Campelo da Costa
- Janaína Abreu de Sousa
- Ivonete Macedo de Sousa

II. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES DE BALSAS:

a) Maria do Espírito Santo Ortegal Ribeiro

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE BALSAS:

- Solimar da Silva Abreu Martins
- Iolanda Gouveia Rovani

IV. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Isaura Ferreira Oliveira - Vereadora
- Fransuila das Chagas Lopes Farias - Vereadora
- Carmem Eleticia Oliveira Rodrigues - Vereadora

V. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE BALSAS (SINTEEBBA):

- Luciana Maria Cardoso Morais França
- Samara Oliveira Costa
- Adriana Maria dos Anjos Queiroz

VI. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Sandra Alice Gomes da Silva
- Maria José Rodrigues Borba
- Edineia Nunes Leandro dos Reis
- Lucenir Moraes dos Santos

VII. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE BALSAS:

- a. Aline Fátima Weber
- b. José Américo Sousa França

VIII. REPRESENTANTE DA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO (URE) DE BALSAS:

- a. Luzimar Lima Coelho e Lucena

IV. REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE BALSAS:

- a. Edson Nunes Costa Paura - UFMA
- b. Ana Laura Alves de Araújo - UFMA
- c. Leonardo Mendes Bezerra - UEMA
- d. Antônia Aparecida Pereira Borges - UEMA

X. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE BALSAS:

- a. Ana Thais Araújo Martins Coelho - Colégio Educar Advanced
- b. Gracilda Moreira Bomfim - Colégio Dom Bosco Balsas
- c. Jamara Morais de Miranda - Colégio Espaço Criativo
- d. Josélia da Silva Pereira dos Reis - CEAP

XI. REPRESENTANTES DAS FACULDADES PRIVADAS DE BALSAS:

- a. Mayara Batista Carvalho - UNOPAR
- b. Edinamara Cordeiro Coelho Serejo - UNOPAR
- c. Fabiano Monaco Cardoso - UNIBALSAS
- d. Adriano Ferreira da Silva Neto - UNIBALSAS

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 393/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2cd53ff4365caa64d20b84717f14e4cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA, conforme Projeto Básico, Com abertura prevista para às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2021, fica adiada para o dia 14 de abril de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às

12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite - MA, 01 de abril de 2022. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6f9c83c66b1e81c03cb8d52a3f529ce8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 269/2022 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 269/2022
EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **MARCELO LINHARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 476.203.073-20 e no RG sob o nº. 000010791193-0, SSP/MA do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, PORTARIA 58/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de março de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 81245a2c176876d9cea5e9719f37d6e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FUNASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidades do Município de Cajari-MA, com início a partir de 31 de março de 2022. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Edson de Jesus da Silva, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0439979707f52b8026eb6ee636569d88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem de bombas e quadros elétricos dos poços artesianos, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **F. W. Cosme da Silva**, inscrita no CNPJ nº 34.993.035/0001 - 90, representada pelo **Sr. Francisco Wallison Cosme da Silva**, portador da cédula de identidade sob o nº **0308683320060 SSP/MA e CPF sob nº 009.925.443 - 35**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina- MA, 01 de abril de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 66bc48534dbe99e6b361a00201182250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 032-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 032-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 032-07-2022 CARMO CORREIA LIMA CPF: 118.549.441-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, n.º 584 - Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-027-0584; medindo 25,00 metros de frente com a Rua 06; pelos fundos medindo 25,00 metros, limitando com o terreno de Cristiane Araújo; pelo lado direito medindo 30,00 metros, limitando com o terreno de Carmo Correia Lima e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Benedito Dourado Espindola, fechando o seu perímetro com 110,00 metros lineares e uma área de 750,00 metros quadrados.
---	---

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 01 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7474f69debbf33de887e584104e38ae0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 033-07-2022 CARMO CORREIA LIMA CPF: 118.549.441-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, n.º 610 - Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-027-0610; medindo 25,00 metros de frente com a Rua 06; pelos fundos medindo 25,00 metros, limitando com o terreno de João Lourenço de Araújo Filho; pelo lado direito medindo 30,00 metros, limitando com a Rua São Judas Tadeu e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Carmo Correia Lima, fechando o seu perímetro com 110,00 metros lineares e uma área de 750,00 metros quadrados.
---	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 01 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dafd242b3f4040a9ac33856909bc3514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 034-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 034-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 034-07-2022 CARMO CORREIA LIMA CPF: 118.549.441-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, n.º 163 - Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-031-0163; medindo 14,00 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo 13,20 metros, limitando com o terreno de Ariel da Silva Marinho; pelo lado direito medindo 30,00 metros, limitando com o terreno de Milton Gomes da Costa Filho e pelo lado esquerdo medindo 28,25 metros, limitando com a Rua Coelho Paredes, fechando o seu perímetro com 85,45 metros lineares e uma área de 394,89 metros quadrados.
---	---

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 01 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4addeb29ecf9ffadee8aee3d0064594

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 182-07-2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 182-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 182-07-2021.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 182-07-2021 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

Um terreno de sesmarias municipais situado na BR-010, n.º 5376 - Bom Jardim, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 28-09-010-5376; inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1 de coordenadas UTM (230403 E, 9191450 S)**, localizado nas margens da BR-010 deste segue pela mesa o azimute 149º20'11" por uma extensão de 213,87 m até o ponto **P2 de coordenadas UTM (230294.31 E, 9191634.20 S)**, deste segue o azimute 243º20'11" por uma extensão de 240,00 m, confrontando com a propriedade de James Dean Barbosa Oliveira até o ponto **P3 de coordenadas UTM (230508.79 E, 9191741.90 S)**, deste segue o azimute 149º11'28" por uma extensão de 160,00 m, ainda confrontando com o mesmo até o ponto **P4 de coordenadas UTM (230426.84 E, 9191879.32 S)**, deste segue o azimute 246º7'11" por uma extensão de 179,53 m confrontando com a propriedade de espólio de José Francisco da Conceição Pinho Sousa até o ponto **P5 de coordenadas UTM (230591 E, 9191952 S)**, deste segue o azimute 266º56'1" por uma extensão de 56,08, ainda confrontando com o mesmo até o ponto **P6 de coordenadas UTM (230647 E, 9191955 S)**, deste segue o azimute 271º29'58" por uma extensão de 191,07 m até o ponto **P7 de coordenadas UTM (230838 E, 9191950 S)**, deste segue o azimute 228º16'14" por uma extensão de 49,58 m até o ponto **P8 de coordenadas UTM (230875 E, 9191983 S)**, deste segue o azimute 234º2'3" por uma extensão de 161,82 m até o ponto **P9 de coordenadas UTM (231006 E, 9192078 S)**, deste segue o azimute 315º0'0" por uma extensão de 5,66 m confrontando com a propriedade de Joel Costa até o ponto **P10 de coordenadas UTM (231010 E, 9192074 S)**, deste segue o azimute 237º22'51" por uma extensão de 207,77 m, ainda confrontando com o mesmo até o ponto **P11 de coordenadas UTM (231185 E, 9192186 S)**, deste segue o azimute 329º2'10" por uma extensão de 58,31 m até o ponto **P12 de coordenadas UTM (231215 E, 9192136 S)**, deste segue o azimute 343º40'45" por uma extensão de 188,60 até o ponto **P13 de coordenadas UTM (231268 E, 9191955S)**, deste segue o azimute 20º51'16" por uma extensão de 55,70 m até o ponto **P14 de coordenadas UTM (231248.17 E, 9191902.95 S)**, deste segue o azimute 13º50'48" por uma extensão de 92,65 m, confrontando com a Chácara Matteuccis até o ponto **P15 de coordenadas UTM (231226 E, 9191813 S)**, deste segue o azimute 278º27'56" por uma extensão de 217,37 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto **P16 de coordenadas UTM (231441 E, 9191781 S)**, localizado às margens do Riacho Bom Jardim, deste segue pelo mesmo o azimute 350º3'34" por uma extensão de 372,58 m passando pelos pontos **P17 de coordenadas UTM (231458 E, 9191684 S)**, **P18 de coordenadas UTM (231425 E, 9191675 S)**, **P19 de coordenadas UTM (231372 E, 9191666 S)**, até chegar ao ponto **P20 de coordenadas UTM (231411 E, 9191484 S)**, deste segue o azimute 75º2'0" por uma extensão de 104,55 m confrontando com a propriedade de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo até o ponto **P21 de coordenadas UTM (231310 E, 9191457 S)**, deste segue o azimute 161º28'58" por uma extensão de 220,41 m, ainda confrontando com o mesmo até o ponto **P22 de coordenadas UTM (231240 E, 9191666 S)**, deste segue o azimute 108º52'40" por uma extensão de 430,55 m até o ponto **P23 de coordenadas UTM (230828 E, 9191791 S)**, deste segue o azimute 86º49'13" por uma extensão de 72,11 até o ponto **P24 de coordenadas UTM (230756 E, 9191787 S)**, deste segue o azimute 71º33'54" por uma extensão de 15,81 m até o ponto **P25 de coordenadas UTM (230741 E, 9191782 S)**, deste segue o azimute 45º30'47" por uma extensão de 473,78 m ainda confrontando com a propriedade de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo até alcançar o ponto inicial **P1 de coordenadas UTM (230403 E, 9191450 S)**; fechando o seu perímetro com 3.767,78 metros lineares e uma área de 317.990,86 metros quadrados.

N.º: 182-07-2021
RONDINELLI MARTINS
SOARES SANTOS
CPF: 040.742.233-17

Carolina (MA), 01 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: 9072e22f1126a4d53420c5f7c3cf8f32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022 - DL 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONTRUÇÃO DE QUATRO PONTES DE MADEIRA (60/65, RIO TUCUNARÉ, RIO PAU BRANCO E RIO FRESCURA), NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 344.957,22 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 URBANISMO - 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 451 0323 1022 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PONTES - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.700.24-110 000. SIGNATÁRIOS: VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, CPF nº 729.196.123-87, pela CONTRATANTE, e a empresa VS VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, representado por sua representante legal a Sr. VIVIANE SOUSA VIEIRA, Portadora do CPF nº 608.060.783-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: aa003d80b93b5873d02d5cdad5c0a164

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) EDUARDO ALENCAR DE ARAÚJO, CPF Nº 063.377.103-12, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: fb29c6a327698a2be6fc33e67d9700aa

PORTARIA Nº 20/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) EDUARDO ALENCAR DE ARAÚJO, CPF Nº 063.377.103-12, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR R J URÍDICO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS. --
Prefeito Municipal.

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: a6603e13f8cc33f0a74e49733d0e6642

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) JESSICA ABDALLA MUSSALEM, CPF Nº 069.377.603-02, do cargo em comissão de ASSESSOR RA JURÍDICA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita informa de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 1ea8f93e9c48424739fa9c7ccda9a5e9

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) JESSICA ABDALLA MUSSALEM, CPF Nº 069377603-02 para ocupar o cargo em comissão de PROCURADORA GERAL MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita informa de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 213f0377962a48e0e00c4ca4b69781d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Itaipava do Grajaú - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, Centro, Barra do Corda - MA, visando a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas., no valor global de R\$ 490.348,11 (quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos). Fernando Falcão/MA, 01 de abril de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 9f8ee4d64867736a2469244c359f8720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de caminhões com fornecimento de combustível, motorista e manutenção, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.279.297/0001-02, situada na Avenida 01, nº 53, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEICULOS	V. UNIT	V. TOTAL	QUANTIDADE	V. TOTAL/ QTD MEZES/ DIARIAS VEICULOS
4	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão toco com carroceria basculante com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Diárias	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	300	R\$ 105.000,00

5	Serviço de Locação de máquina pesada, tipo rolô compactador Pe de Carneiro para estrada vicinal com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluído Fornecimento de combustível, motorista e manutenção. (EXCLUSIVO ME, EPP, ME)	Diárias	7	R\$ 450,00	R\$ 450,00	100	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 150.000,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ 19.279.297/0001-02	RAZÃO SOCIAL: F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA - ME
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: fdassismouraoltda@hotmail.com	REPRESENTANTE: Francisco de Assis dos Santos Mourão
RG Nº 068779562019-0 SSP/MA	CPF Nº 257.491.883-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98485-7431
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de março de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador.

F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA - ME - CNPJ sob o nº 19.279.297/0001-02

Empresa Contratada-**Francisco de Assis dos Santos Mourão - CPF nº 257.491.883-53**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 57837d7016bf3fcfe480fb961bd6e61c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de caminhões com fornecimento de combustível, motorista e manutenção, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.599.742/0001-03**, situada na Avenida José Sarney, nº 125, Anexo B, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEICULO	UND	QNTD VEICULOS	V. UNIT	V. TOTAL	QUANTIDADE	V. TOTAL/ QTD MEZES/ DIARIAS VEICULOS
------	---------------------------------------	-----	---------------	---------	----------	------------	---------------------------------------

1	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MÊS	3	R\$ 7.166,66	R\$ 21.499,98	12 MESES	R\$ 257.999,76
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	MÊS	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	12	R\$ 72.000,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Diárias	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	400	R\$ 232.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 561.999,76

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ 19.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rusleycavalcante@hotmail.com	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820029 SSP/MA	CPF Nº 036.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de março de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP-CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03-Empresa Contratada-**Rusley da Silva Cavalcanti-CPF nº 036.921.053-04**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 8dd4b9ee55d1fda2e3308439a85b2ddd

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de

Administração Planejamento e Finanças e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**,

inscrita no **CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03. DO OBJETO:**

contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de caminhões com fornecimento de combustível, motorista e manutenção, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa Atividade:04 122 0052 2-009 -**

Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes

20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e

Aquicultura - SEMAPA
18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS
26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS
13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED
10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS
13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR
08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 0.1.00, 0.1.02. **VALOR: R\$ 389.999,92** (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **004/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Rusley da Silva Cavalcanti** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e9a01505507fa3ffdd1c73f4cde38e03

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.279.297/0001-02. DO OBJETO:** contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de caminhões com fornecimento de combustível, motorista e manutenção, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPP
26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes
20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA
18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS
26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS
13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED
10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS
13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR

08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos:

0.1.00, 0.1.02.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **BASE**

LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **004/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Francisco de Assis dos Santos Mourão** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb06ccf45ff325cbab3430505d7c15af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 001/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização, dedetização e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas em geral de logradouros públicos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.295.673/0001-65

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO:

CANCELA

FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000

E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com TEL: (89) 3522-1017

LOTE UNICO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qnt.	VAL. Valor	Valor TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos	M2	15.000	7,80	117.000,00
2	Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas	M3	300	140,00	42.000,00
3	Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos	M3	5.000	3,10	15.500,00
				TOTAL	174.500,00

Fortuna (MA) em 21 de março de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9a355728b347414afc31edf6d532c634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 001/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização, dedetização e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas em geral de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.295.673/0001-65

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA

FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000

E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com TEL: (89) 3522-1017

LOTE UNICO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qnt.	VAL. Valor	Valor TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos	M2	20.000	7,80	156.000,00
2	Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas	M3	500	140,00	70.000,00
3	Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos	M3	27.000	3,10	83.700,00
				TOTAL	309.700,00

Fortuna (MA) em 21 de março de 2022.

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 295f5bd36d866262eeb56c5d846e5d81*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 001/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização, dedetização e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas em geral de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.295.673/0001-65

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA

FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000

E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com TEL: (89) 3522-1017

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE UNICO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qnt.	VAL. Valor	Valor TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos	M2	20.000,00	7,80	156.000,00
2	Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas	M3	500,00	140,00	70.000,00
3	Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos	M3	15.000,00	3,10	46.500,00
				TOTAL	272.500,00

Fortuna (MA) em 21 de março de 2022.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 130fe67751084dad2477f8a932109462*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 001/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização, dedetização e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas em geral de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.295.673/0001-65

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA

FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000

E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com TEL: (89) 3522-1017

LOTE UNICO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qnt.	VAL. Valor	Valor TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos	M2	5.000	7,80	39.000,00
2	Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas	M3	100	140,00	14.000,00
3	Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos	M3	3.000	3,10	9.300,00,00
				TOTAL	62.300,00

Fortuna (MA) em 21 de março de 2022.

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e1f8ccdfedf52b71f4ca57391fe74478

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 001.1503.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.1503.13.0052022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67 através da Secretaria Municipal de Educação: REPRESENTANTE: Antônio Marcos de Sousa Rocha. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. CONTRATADO: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na cidade de Dom Pedro/MA à Estrada BR 135, KM 304, s/n, Bairro Pedro I, CEP: 65.765-000, CNPJ 18.857.915/0001-83. REPRESENTANTE: Rayssa Souza Silva, portadora do CPF n.º 045.560.483-54 e R.G. n.º 042199242011-7. VALOR DO CONTRATO: R\$ 794.955,48 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 091f6f35d4de4737b21a24eceb6d3687

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 002.1503.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.1503.13.0052022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 010/2022.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67 através da Secretaria Municipal de Educação: REPRESENTANTE: Antônio Marcos de Sousa Rocha. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. CONTRATADO: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI - ME, CNPJ n.º 11.579.983/0001-89, sediada na RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA. REPRESENTANTE: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, portador do RG n.º 000082320997-0 e CPF nº 880.640.183-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.368,68 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 208bdd7a1881775c1bf96c58747d6c9e

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 003.1703.13.0052022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.1703.13.0052022. REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67 através da Secretaria Municipal de Educação: REPRESENTANTE: Antônio Marcos de Sousa Rocha. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATADO: C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ Nº 09.465.044/0001-61, com sede à Rua das Tamareiras, QD 09, LT 05, S/N, Sala B, São Felix III, Marabá - PA, CEP: 68.514.300-000. REPRESENTANTE: CLEITON SOUZA DA SILVA, portador do CPF Nº 727.810.172-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.782,44 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d815970568d0a491ca01d65174aeb19a

**EXTRATO DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2022.
CAMARA MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA através da Câmara Municipal. REPRESENTANTE: THAIRES QUEIROZ SANT'ANA, Presidente da Câmara Municipal. OBJETO: Fornecimento de gênero alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI (COMERCIAL LUCAS), CNPJ: 19.479.055/0001-54, Inscrição Estadual: 124274692, Rua 15 de Novembro, nº 624, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA. REPRESENTANTE Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0. VALOR TOTAL: R\$ 59.291,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para os LOTE 1, 2 e 3 ASSINATURA: 03/03/2022. VIGENCIA: 31/12/2022. CONTRATANTE: THAIRES QUEIROZ SANT'ANA, Câmara Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 462f7a6ae83052167ff5e95f73d79a94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 002/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000**

CNPJ: 30.670.462/0001-87

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Serviços	Unid.	Quant.	V. UNT	V. FINAL
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UND	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
TOTAL					R\$ 22.500,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 383f0eb737285b4c59f248ec5ad6c9aa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 30.670.462/0001-87**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Serviços	Unid.	Quant.	V. UNT	V. FINAL
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0ef8af9641ba500005e0e34cd7fe626e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2022**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 004/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias , sr.(a) MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 004/2022, cujo objeto trata da aquisição Fornecimento de veículo automotivo, Ambulância Tipo A Simples Remoção, pickup 4x4, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Ambulância - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ: 29.228.039/0001-42.
Valor Global: 301.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambulância - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km	CHEVROLET-GM/S10 LS	301.800,000000	1,00

GONCALVES DIAS, 01 de abril de 2022

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7a902e1db81b9956d6834094004b1866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL 001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO(DISTRIBUIDORA DE
GÁS ELESBÃO)
RUA BENTO CHAVES Nº 32, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 15.596.850/0001-71**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Recarga de Gás (GLP) 13 kg	und	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
TOTAL					R\$ 12.200,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Ancleyson Da Silva E Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4ce4198c94f178ffce6448aaafb73eab

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO(DISTRIBUIDORA DE GÁS ELESBÃO)
RUA BENTO CHAVES Nº 32, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 15.596.850/0001-71

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
1	Recarga de Gás (GLP) 13 kg	und	350	R\$ 122,00	R\$ 42.700,00
TOTAL					R\$ 42.700,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cadc5f3eab177831cb780b3420544028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO(DISTRIBUIDORA DE GÁS ELESBÃO)
RUA BENTO CHAVES Nº 32, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 15.596.850/0001-71

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
1	Recarga de Gás (GLP) 13 kg	und	900	R\$ 122,00	R\$ 109.800,00
TOTAL					R\$ 109.800,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,
Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b194db3fcfa84d19205cd6c942df5f15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
001/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO(DISTRIBUIDORA DE GÁS ELESBÃO)
RUA BENTO CHAVES Nº 32, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 15.596.850/0001-71

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
1	Recarga de Gás (GLP) 13 kg	und	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
TOTAL					R\$ 18.300,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a88617d18db4ee00e05702024a141b84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 30.670.462/0001-87

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Serviços	Unid	Quant.	V. UNT	V. FINAL
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UND	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Ancleyson Da Silva E Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e5fc43ac5418572b054d98a687141e7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 30.670.462/0001-87

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Serviços	Unid	Quant.	V. UNT	V. FINAL
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UND	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
TOTAL					R\$ 22.500,00

Gonçalves Dias(MA) em 01 de abril de 2022

Atenciosamente,
Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4f95a89fd97a755e3b8c4b63fbdada06e

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1103.2022.13.1.002/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1103.2022.13.1.002/2022. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.348.823/0001-45, Av. Valentim Rolins nº137, Centro de Graças Aranha/MA **REPRESENTANTE:** Clailson Nascimento Barros CPF Nº 742.574.123-72 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, mensal pelo período de 10(dez)meses, totalizando o valor de **R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais)**, **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07Secretaria Municipal de Educação10.122.0002.2.012 . Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6fd3f3249e9ac3870901c3e7b3580631

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.0104.2022.13.1.002/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.0104.2022.13.1.002/2022. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.348.823/0001-45, Av. Valentim Rolins nº137, Centro de Graças Aranha/MA CEP 65.785.000 **REPRESENTANTE:** Clailson Nascimento Barros CPF Nº 742.574.123-72 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00(seis mil reais)**, mensal pelo período de 10(dez)meses, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, **DOTAÇÃO:** Órgão19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5142bc45b5290d9542846684ce567a2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA Nº. 013/2022-GAB

PORTARIA Nº. 013/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei

Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o Engenheiro Civil - RICARDO JOSÉ SÁ FORTES DE ARRUDA, portador do CPF/MF 615.981.783-34 e do RG nº. 1655792-1 - SEJSP-MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria nº. 004-A, de 06 de abril de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 1º. (primeiro) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 74b418e7f3cd7e65a1d6b237d3d1ab89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 015
/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 015/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.863.972/0001-29, sediada na R NESTOR MILHOMEM, 49, CIDADE NOVA, Joao Lisboa, Maranhão, e-mail milazzoecavalcanteltada@gmail.com, neste ato representada por, **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 672.772.683, RG Nº 03463698, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento

vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
4	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML C/ 24 UNID.	-	CX	200	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
5	AGULHA DESC. 20/5,5 C/100	-	CX	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	-	CX	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 C/100	-	CX	2000	R\$ 10,57	R\$ 21.140,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	-	CX	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
11	AGULHA RAQUEDEADA 22 C/25	-	CX	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
12	AGULHA RAQUEDEADA 23 C/25	-	CX	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
13	AGULHA RAQUEDEADA 25 C/25	-	CX	150	R\$ 115,89	R\$ 17.383,50
14	AGULHA RAQUEDEADA 26 C/25	-	CX	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
16	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/ 12	-	CX	100	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
18	ALCOOL GEL 1000ml C/12	-	CX	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
19	ALCOOL IODADO 0,1% 1LT	-	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
20	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	-	ROLO	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	-	UND	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
22	ALMOTOLIAS 250 ML	-	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
23	ALMOTOLIAS 500 ML	-	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
24	AMBU-REANIMADOR MANUAL (ADULTO)	-	UND	25	R\$ 123,89	R\$ 3.097,25
25	AMBU-REANIMADOR MANUAL (INFANTIL)	-	UND	25	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
26	AMBU-REANIMADOR MANUAL (NEONATAL)	-	UND	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
27	APARELHO DE PA C/ ESTETOSCOPIO	-	UND	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
28	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	-	UND	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
29	ATADURA CREPE 10CMX1,80 C/12	-	PCT	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
30	ATADURA CREPE 12 CMX1,80 C/12	-	PCT	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12	-	PCT	4000	R\$ 9,89	R\$ 39.560,00
32	ATADURA CREPE 20CMX1,80 C/12	-	PCT	4000	R\$ 9,89	R\$ 39.560,00
33	AUTO LANCETA PARA TESTE DE INSULINA	-	CX	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 c/ 10	-	PCT	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	-	UND	700	R\$ 0,49	R\$ 343,00
36	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM C/10	-	PCT	500	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
37	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL 76MM C/10	-	PCT	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
38	CANULA DE GUEDEL N 0	-	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
39	CANULA DE GUEDEL N 2	-	UND	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
44	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0	-	PCT	20	R\$ 55,92	R\$ 1.118,40
48	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	-	UND	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
50	CATGUT CROMADO 0 C/ AG	-	CX	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
51	CATGUT CROMADO 1,0 C/ AG	-	CX	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
52	CATGUT CROMADO 2,0 C/ AG	-	CX	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
53	CATGUT CROMADO 3,0 C/ AG	-	CX	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
54	CINTO ARANHA PARA RESGATE	-	UND	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00

55	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
56	CLOREXIDINA 2% 1 LT	UND	500	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00
57	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL M (poliestireno)	UND	2	R\$ 14,93	R\$ 29,86
58	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL INFANTIL (poliestireno)	UND	2	R\$ 16,23	R\$ 32,46
59	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL P (poliestireno)	UND	2	R\$ 16,23	R\$ 32,46
60	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	UND	4000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
61	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 20 LT	UND	4000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
62	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	UND	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
63	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	20	R\$ 474,99	R\$ 9.499,80
64	DRENO DE PENROSE N 1	UND	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
65	DRENO DE PENROSE N 2	UND	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
67	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	40000	R\$ 1,39	R\$ 55.600,00
68	EQUIPO MICROGOTAS	UND	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
69	EQUIPO MULTIVIA	UND	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
71	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
73	ESCOVA GINECOLÓGICA C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 38,96	R\$ 19.480,00
75	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/24	CX	300	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
77	ESPECULO VAGINAL G KIT COMPLETO	KIT	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
80	EXTENSÃO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
81	FILME DE ULTRASSOM 110 MM X 20 MT	UND	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
82	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24	CX	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
83	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/24	CX	100	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
84	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
85	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AG C/24	CX	100	R\$ 48,98	R\$ 4.898,00
87	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
88	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
89	FIO DE SUTURA DE NYLON N 1 C/AGULHA C/24	CX	100	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00
90	FIO DE SUTURA NYLON N° 0 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
92	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
95	FIO SEDA 0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
96	FIO SEDA 2.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
97	FIO SEDA 3.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
98	FIO SEDA 4.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
99	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M BRANCA	UND	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UND	2000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
101	FITA CIRÚRGICA HIPODÉRMICA 10CMX4,5M	UND	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
106	FRALDA GERIÁTRICA M C/ 8	PCT	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
107	FRALDA GERIÁTRICA P C/ 8	PCT	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
109	GARROTE P/ ENFERMAGEM 15 METROS	PCT	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
110	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	PCT	3000	R\$ 13,98	R\$ 41.940,00
111	GAZE PARA CIRÚRGIA 40X50 C/50	PCT	3000	R\$ 33,83	R\$ 101.490,00
112	GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)	ROLO	5000	R\$ 27,22	R\$ 136.100,00
113	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00

114	GLUTARALDEIDO 2% LIQUIDO (28 DIAS) 5 L	GL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
115	IMOBILIZADOR PARA QUEIXO (QUEIXEIRA)	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
116	IMOBILIZADOR PARA TESTA (TESTEIRA)	UND	5	R\$ 49,44	R\$ 247,20
117	JELCO 14 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 50,99	R\$ 5.099,00
120	JELCO 20 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00
121	JELCO 22 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 45,99	R\$ 13.797,00
122	JELCO 24 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
123	KED ADULTO (IMOBILIZADOR DORSAL)	UND	2	R\$ 376,80	R\$ 753,60
124	KIT PARA PARTO	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
125	KIT PARA QUEIMADURA	UND	5	R\$ 142,55	R\$ 712,75
126	LÂMINA P/ BISTURI N 15 C/100	CX	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
127	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	CX	100	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00
128	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	CX	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
129	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
130	LÂMINA PONTA FOSCA C/50	CX	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
131	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70X50	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
132	LUVA CIRÚRGICA 6,5	PAR	5000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
133	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	15000	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
134	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	10000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
135	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	10000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX/100	CX	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	CX	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	CX	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX/100	CX	1000	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
140	MACACÃO DE PROTEÇÃO EXG TIPO 4	UND	700	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
141	MACACÃO DE PROTEÇÃO G TIPO 4	UND	700	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
142	MACACÃO DE PROTEÇÃO M TIPO 4	UND	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
143	MACACÃO DE PROTEÇÃO P TIPO 4	UND	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
144	MANTA TERMICA	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
145	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	6000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
151	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 04 SAÍDAS	UND	2	R\$ 1,99	R\$ 3,98
152	NEBULIZADOR SIMPLES	UNID	15	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
153	OXÍMETRO DE DEDO BATERIA RECARREGÁVEL	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100M	UND	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	UND	1000	R\$ 130,10	R\$ 130.100,00
156	PAPEL LENÇOL 50X50	UND	1000	R\$ 166,65	R\$ 166.650,00
157	PAPEL MADEIRA	UND	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
158	PLÁSTICO PARA EVISCERADO 50 CM X 50 CM	PCT	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
159	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE	UND	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
160	PROPE (CAIXA) C/100	PCT	300	R\$ 16,70	R\$ 5.010,00
161	PULSEIRA P/ RN	UND	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
162	PVPI 10% DERGEMANTE 1LT	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
164	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L	UND	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
165	SCALPE 19G C/100	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
166	SCALPE 21G C/100	CX	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
167	SCALPE 23G C/100	CX	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
168	SCALPE 25G C/100	CX	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
169	SCALPE 27G C/100	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00

171	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG		UND	70000	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG		UND	60000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG		UND	70000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG		UND	70000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		UND	2500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		UND	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UND	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UND	2500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UND	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
181	SONDA DE FOLEY Nº 10		UND	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
182	SONDA DE FOLEY Nº 12		UND	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
183	SONDA DE FOLEY Nº 14		UND	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
184	SONDA DE FOLEY Nº 16		UND	2500	R\$ 3,53	R\$ 8.825,00
185	SONDA DE FOLEY Nº 18		UND	2500	R\$ 3,53	R\$ 8.825,00
186	SONDA DE FOLEY Nº 20		UND	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
187	SONDA DE FOLEY Nº 22		UND	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10		UND	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UND	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		UND	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06		UNID	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12		UNID	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		UNID	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		UNID	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		UNID	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
199	SONDA URETRAL 06 C/10		PCT	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
200	SONDA URETRAL 08 C/10		PCT	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
201	SONDA URETRAL 10 C/10		PCT	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
202	SONDA URETRAL 12 C/10		PCT	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
203	SONDA URETRAL 14 C/10		PCT	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
204	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO G		UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
205	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO GG		UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
206	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO M		UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
208	TALA SPLINTER (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS DEDOS)		UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
209	TALAFIX (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS MEMBROS)		UND	3	R\$ 244,80	R\$ 734,40
210	TELA PROTÉSTICA 15X15		UND	200	R\$ 87,99	R\$ 17.598,00
211	TELA PROTÉSTICA 30,5X30,5		UND	50	R\$ 431,96	R\$ 21.598,00
212	TERMOMETRO DIGITAL		UND	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
213	TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM		UNID	10000	R\$ 9,38	R\$ 93.800,00
214	TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)		CX	2000	R\$ 30,69	R\$ 61.380,00
TOTAL					R\$ 2.528.474,51	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: cd413d677edbaded06bc9094ff87e444

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016
/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 016/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 10.554.289/0001-44, sediada na R D, 100, PARQUE INDEPENDENCIA, Imperatriz, Maranhão, e-mail brasfarma.01@hotmail.com, neste ato representada por, **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, Brasileira, Divorciado(a), portador do CPF nº 250.880.333-20, RG Nº 048964452013-3 SESP/DPG-MA, residente e domiciliado na Rua D, 100, Parque Independencia, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
3	AGUA OXIGENADA 1LT		UND	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
15	AGULHA RAQUIDEADA 27 C/25		CX	150	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00
43	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0		PCT	20	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00
46	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0		PCT	20	R\$ 60,59	R\$ 1.211,80
74	ESCOVA PARA ASSEPSIA		UND	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
93	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 C/AGULHA 3,0CM C/24		CX	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
103	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO		UND	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
104	FRALDA GERIÁTRICA EG C/7		PCT	1000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
105	FRALDA GERIÁTRICA G C/8		PCT	2000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00

108	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML		UND	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
118	JELCO 16 (CAIXA C/50)		CAIXA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
119	JELCO 18 (CAIXA C/50)		CAIXA	100	R\$ 53,77	R\$ 5.377,00
146	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		UND	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
147	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UND	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
150	MICRO LANCETA C/ 200 AUTOMATICA		CX	200	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04		UND	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06		UND	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08		UND	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
207	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P		UND	20	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
TOTAL					R\$ 179.521,38	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8ba76287ffa11914e29d7485ee5c1002

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 017 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 017/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 05.334.483/0001-84, sediada na AV SANTA LUZIA, S/N, VILA SAO FRANCISCO, Acailandia, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, **IRAILDE MENDES LIMA**, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 935.860.193, RG Nº 000113171099-9, residente e domiciliado na Raimundo Pimentel Filho, 24, Vila Bom Jardim, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM c/ 100		PACOTE	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L		UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100		CX	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100		CX	600	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
17	ALCOOL ETILICO A 70% 1LT C/12		CX	500	R\$ 78,99	R\$ 39.495,00
40	CANULA DE GUEDEL N 4		UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
41	CANULA DE GUEDEL N 5		UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
42	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO		PCT	5	R\$ 45,49	R\$ 227,45
47	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5		PCT	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
66	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL		UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
68	EQUIPO MICROGOTAS		UND	30000	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM		UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
72	ESCOVA CERVICAL		UND	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
78	ESPÉCULO VAGINAL M KIT COMPLETO		KIT	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
79	ESPÉCULO VAGINAL P KIT COMPLETO		KIT	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
91	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 C/AGULHA 4,0CM C/24		CX	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
94	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 C/AGULHA C/24		CX	100	R\$ 35,62	R\$ 3.562,00
102	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML		UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
163	PVPI 10% TOPICO 1LT		UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 116.461,05	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8cabe26a01a5a58b5ed7c29515a66ebd

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 018/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **T C E TORRES EIRELI**, CNPJ nº 20.626.083/0001-36, sediada na AV ZEQUINHA FREIRE, 5795, URUGUAI, Teresina, Piauí, e-mail licitacao@odotoshoppi.com, neste ato representada por, **TACIANE COSTA ESTEVES TORRES**, Brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 010.887.363-35, RG Nº 2.164.821 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Libia, 1770, Campestre,

Teresina, Piauí, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,**RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
211	TELA PROTÉSTICA 30,5X30,5		UND	150	R\$ 168,30	R\$ 25.245,00
TOTAL					R\$ 25.245,00	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7d56c2922fc30fec4ae4e0a96cedfd9c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 019 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 019/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.917.154/0001-70, sediada na R PIAUI, 217, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail , neste ato representada por, **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador do CPF nº 046.321.483, RG Nº 03443744007-4 Órgão Expedidor/UF: SSP/MA, residente e domiciliado na RUA 15 DE NOVEMBRO , 782, BEIRA RIO , Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,**RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos

artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
11	AGULHA RAQUEDEADA 22 C/25		CX	50	R\$ 168,40	R\$ 8.420,00
12	AGULHA RAQUEDEADA 23 C/25		CX	50	R\$ 168,40	R\$ 8.420,00
13	AGULHA RAQUEDEADA 25 C/25		CX	50	R\$ 187,95	R\$ 9.397,50
14	AGULHA RAQUEDEADA 26 C/25		CX	50	R\$ 226,70	R\$ 11.335,00
15	AGULHA RAQUEDEADA 27 C/25		CX	50	R\$ 354,00	R\$ 17.700,00
45	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5		PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO INFANTIL		UND	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
76	ESPATULA DE AYRES C/100		PCT	2000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
86	FIO DE ALGODAO 1.0 C/AG C/24		CX	100	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
148	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO		UND	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
149	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL		UND	400	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
TOTAL					R\$ 96.367,50	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dabded5e95e7a2bb4e6f6a3ee4ab9448

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.0203/2022/CMJ. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a recuperação da cobertura (telhado) da Câmara Municipal de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA):** DTL CONSTRUTORA, CNPJ nº 17.875.278/0001-05. **VALOR:** R\$ 8.124,72 (Oito mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **RATIFICO** na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso I do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 004/2022/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 17 de março de 2022. Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara Municipal**.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d1ecd9df7eb62b127550abb0ef4042ac

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Contrato nº 004/2022, referente a C contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a recuperação da cobertura (telhado) da Câmara Municipal de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa **DTL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 17.875.278/0001-05**, pelo valor total de R\$ 8.124,72 (Oito mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Jatobá-MA, 18 de março de 2022. Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara.**

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 4201671deda833497007668a07d0389e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021- SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2021- SRP, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme os seguintes dados:
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA;
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- SRP;
OBJETO: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	PRODUTO - FARMACIA BASICA	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG INF.CPR.	CPR	24.000	IMERC	R\$ 0,04	R\$ 960,00
2	AAS 500 MG AD. CPR.	CPR	12.000	IMERC	R\$ 0,08	R\$ 960,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	CPR	24.000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	CPR	2.400	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 696,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	FR	2.000	PRATI	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	FR	700	PRATI	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML	FR	400	PRATI	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
9	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	4.000	PHARLAB	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	FR	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
11	CEFALEXINA 500MG CPR	CPR	8.000	ABL	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
12	CICLO 21 50MG CPR	CPR	2.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 440,00
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	TB	50	CIFARMA	R\$ 7,09	R\$ 354,50
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	CPR	1.000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 280,00
16	DEXAMETASONA CRÊME10 GR	IB	2.000	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	FR	1.200	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	FR	1.200	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	CPR	5.000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 550,00
22	DIPYRONA GTS.10ML	FR	3.000	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	FR	100	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 550,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	FR	2.000	NATULAB	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
27	IBUPROFENO GTS 30ML	FR	2.000	NATULAB	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	CPR	1.000	VITAMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 770,00
29	ITRACONAZOL 100MG CPR	CPR	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	FR	600	FARMACE	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
33	METILDOPA 500MG CPR	CPR	2.500	E.M.S	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
36	METRONIDAZOL CRÊME VAGINAL 50GR	TB	800	PRATI	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	FR	600	E.M.S	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	400	PRATI	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	FR	400	PRATI	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	FR	300	PRATI	R\$ 3,13	R\$ 939,00
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	FR	3.000	FARMACE	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
43	PARACETAMOL 500MG CPR	CPR	18.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
44	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	FR	300	TEUTO	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	FR	300	TEUTO	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	ENV	500	UNIPHAR	R\$ 0,51	R\$ 255,00
50	RANITIDINA 150MG CPR.	CPR	10.000	FARMACE	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	FR	800	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
ITEM	PRODUTO - HD E AR -HIPERT. ASMA E RENITE	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
58	ANLIDOPINA 10MG CPR	CPR	5.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 550,00
61	CAPTAPRIL 25MG COMP.	CPR	36.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	CPR	18.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00

ITEM	PRODUTO - INJETAVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
71	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
72	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	5	HIPOLABOR	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
73	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	200	FARMACE	R\$ 67,63	R\$ 13.526,00
74	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	CX	5	HIPOLABOR	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
75	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	8	FARMACE	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
79	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	CX	35	UNIAO QUIMICA	R\$ 104,83	R\$ 3.669,05
81	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	FR	10	CRISTALIA	R\$ 88,00	R\$ 880,00
84	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	UND	400	FARMACE	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
85	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	25	BLAU	R\$ 322,00	R\$ 8.050,00
87	MEROPENEM 500MG PO FRAMP C/25 AMP	CX	20	BIOCHIMICO	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
88	MEROPENEM 1G PO FRAMP C/ 25 AMP	CX	20	BIOCHIMICO	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
90	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	CX	20	BLAU	R\$ 567,00	R\$ 11.340,00
91	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	5	CRISTALIA	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
94	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	12	FARMACE	R\$ 70,15	R\$ 841,80
100	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00
105	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
109	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 122,95	R\$ 1.229,50
110	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 122,95	R\$ 1.229,50
112	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	CX	25	UNIAO QUIMICA	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
114	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	CX	10	CRISTALIA	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
116	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML ***	CX	20	CRISTALIA	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
117	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	80	PRATI	R\$ 4,23	R\$ 338,40
119	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	CX	20	CRISTALIA	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
120	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	CX	15	HIPOLABOR	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
121	FENTOINA (OBS: C/50AMP)	CX	5	HIPOLABOR	R\$ 199,00	R\$ 995,00
125	GETAMICINA 20 MG C/2 AMP.	CX	30	NOVAFARMA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
129	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	100	FARMACE	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
130	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
131	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP	CX	15	CRISTALIA	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
132	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	10	BLAU	R\$ 32,00	R\$ 320,00
133	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT 0 C/50 UND	CX	5	CRISTALIA	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
134	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R\$ 179,56	R\$ 5.386,80
135	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	50	TEUTO	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
139	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	CX	10	CRISTALIA	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
140	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	CX	40	E.M.S	R\$ 9,10	R\$ 364,00
141	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	CX	60	HYPOFARMA	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
142	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTORAMP.20ML C/25 AMP	CX	10	HYPOFARMA	R\$ 90,20	R\$ 902,00
143	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	2	BRAINFARMA	R\$ 123,00	R\$ 246,00
144	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	CX	2	BRAINFARMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
145	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	CX	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
147	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	CX	15	BEHRING	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
149	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	CX	8	CRISTALIA	R\$ 172,25	R\$ 1.378,00
151	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	FR	700	ISOFARMA	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
153	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	CX	8	HYPOFARMA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
154	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ. SFA+SAMP.DIL.X2ML	CX	20	CRISTALIA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
155	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	CX	30	CRISTALIA	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
156	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	CX	30	CRISTALIA	R\$ 457,00	R\$ 13.710,00
158	OXALICINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	30	BLAU	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
159	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	CX	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
162	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	CX	15	BLAU	R\$ 718,00	R\$ 10.770,00
164	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	70	TEUTO	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00
165	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	CX	15	HIPOLABOR	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
167	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	CX	150	FARMACE	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
168	SOL. DE DINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	CX	150	FARMACE	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
169	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	UIND	300	FARMACE	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
173	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	CX	190	FARMACE	R\$ 56,56	R\$ 10.746,40
175	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	CX	140	FARMACE	R\$ 62,73	R\$ 8.782,20
177	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	CX	5	FARMACE	R\$ 407,00	R\$ 2.035,00
178	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	CX	5	FARMACE	R\$ 114,00	R\$ 570,00
180	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	CX	70	HIPOLABOR	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
181	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	CX	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 65,00	R\$ 650,00
182	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	CX	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 65,00	R\$ 650,00
183	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	CX	40	UNIAO QUIMICA	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
184	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML C 50 ampolas	CX	10	CRISTALIA	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
185	TENOXCAM 40 MG C/ 50 AMP	CX	30	UNIAO QUIMICA	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00
186	TENOXCAM 20 MG C/ 50 AMP	CX	30	UNIAO QUIMICA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
187	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	CX	5	FARMACE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
188	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	CX	30	BLAU	R\$ 894,00	R\$ 26.820,00
189	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	CX	5	FARMACE	R\$ 133,00	R\$ 665,00
190	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	CX	5	FARMACE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
ITEM	PRODUTO - FARMACIA HOSPITALAR	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
191	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	FR	200	E.M.S	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
192	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	FR	300	E.M.S	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
193	ACIDO ACETICO 3%	FR	12	ANIDROL	R\$ 39,80	R\$ 477,60
194	ACIDO HEMOGIM	FR	3	SANOFI	R\$ 43,00	R\$ 129,00
195	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	120	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 420,00
196	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML	FR	5	MANIPULADO	R\$ 99,00	R\$ 495,00

197	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	CX	24	NATULAB	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
198	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	CX	6	GEOLAB	R\$ 13,50	R\$ 81,00
199	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	CX	5	TEUTO	R\$ 118,00	R\$ 590,00
200	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 75ML	UND	50	E.M.S	R\$ 11,40	R\$ 570,00
201	AZITROMICINA 40 MG/ML PO ORAL 15ML	UND	100	PRATI	R\$ 6,75	R\$ 675,00
202	ATROVÃO GOTAS 20ML	FR	220	TEUTO	R\$ 5,90	R\$ 1.298,00
203	CARVÃO ATIVADO	PCT	12	MANIPULADO	R\$ 28,50	R\$ 342,00
204	CETOCONAZOL CREME 30 GR	TB	500	SOBRAL	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
205	DEXAMETASONA XPE 100ML	CX	12	FARMACE	R\$ 53,90	R\$ 646,80
206	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS/ 200 X 10 ML	CX	8	CIMED	R\$ 359,00	R\$ 2.872,00
207	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	CX	3	CRISTALIA	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
208	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	12	PRATI	R\$ 69,00	R\$ 828,00
209	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCUL. ADULTO	UND	150	MEDSONDA	R\$ 2,20	R\$ 330,00
210	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	UND	100	TAYLOR	R\$ 2,78	R\$ 278,00
212	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 3-0	UND	100	TAYLOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
213	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 4-0	UND	100	TAYLOR	R\$ 4,18	R\$ 418,00
214	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 5-0	UND	100	TAYLOR	R\$ 5,33	R\$ 533,00
215	FIO ALGODAO/POLÍESTER 0-0 AZUL TORÇIDO C 24 C/AG	CX	12	TECNOFIO	R\$ 56,50	R\$ 678,00
216	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	CX	12	TECNOFIO	R\$ 68,40	R\$ 820,80
217	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	CX	12	TECNOFIO	R\$ 68,40	R\$ 820,80
218	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	CX	12	TECNOFIO	R\$ 68,40	R\$ 820,80
219	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	CX	12	TECNOFIO	R\$ 68,40	R\$ 820,80
220	FORMOL 1000 ML	CT	12	FACILIMPE	R\$ 18,30	R\$ 219,60
221	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	CX	6	NATULAB	R\$ 144,60	R\$ 867,60
222	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO CX C/ 60 FRC	CX	6	NATULAB	R\$ 126,20	R\$ 757,20
223	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	FR	200	NEO QUIMICA	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
224	HUMULIN INSULINA DERIVADA ADN. (RECOMBINANTE) 100VI POR ML NPH (LILLY)	UND	24	LILLY	R\$ 28,00	R\$ 672,00
225	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	CX	20	E.M.S	R\$ 15,00	R\$ 300,00
226	LOBIDO DE POTASSIO XPE 100ML	FR	100	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 350,00
227	SORDIL 5 mg COMP. c/30	CX	36	E.M.S	R\$ 9,10	R\$ 327,60
228	LINDOCAINA GELEIA 30GR	TB	60	CRISTALIA	R\$ 2,68	R\$ 160,80
229	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	TB	24	CRISTALIA	R\$ 77,90	R\$ 1.869,60
230	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	CX	24	GEOLAB	R\$ 45,90	R\$ 1.101,60
231	METOCLOPRÍMIDA GTS 10 ML	FR	300	MARIOL	R\$ 1,20	R\$ 360,00
232	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	120	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 540,00
233	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	CX	12	MEDQUIMICA	R\$ 51,60	R\$ 619,20
234	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	CX	12	MEDQUIMICA	R\$ 58,40	R\$ 700,80
235	NIMESULIDA 50MG C/500 CPR (OBS 100MG)	CX	12	CIMED	R\$ 39,95	R\$ 479,40
236	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	UND	40	NEO QUIMICA	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
237	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	CX	20	PHARLAB	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
238	PEROXLYLIFE (ACIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	UND	12	PROLINK	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00
239	PINGA DE CHERON DESC.	UND	50	KOLPLAST	R\$ 11,50	R\$ 575,00
242	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	LT	6	RENYLAB	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
243	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	CX	5	CIMED	R\$ 13,40	R\$ 67,00
244	SUSTRATE 10 mg (sustrate)COMPRESSIDO C/30CPR	CX	2	FQM	R\$ 28,95	R\$ 57,90
245	SUSTRATE 5 mg	CX	2	FQM	R\$ 17,50	R\$ 35,00
246	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	UND	30	PRATI	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
247	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
248	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO PO ORAL 75/30	FR	50	E.M.S	R\$ 13,90	R\$ 695,00
249	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	CX	100	MEDLEY	R\$ 6,50	R\$ 650,00
251	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	CPR	10.000	VITAMED	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
252	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	FR	1.000	CIMED	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
253	DICLOF. DE SODIO 50MG	CPR	3.000	VITAMED	R\$ 0,08	R\$ 240,00
254	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
256	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	1.600	NATULAB	R\$ 1,51	R\$ 2.416,00
257	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	2.000	PRATI	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
258	NIMESULIDA 100 MG	CPR	12.000	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
259	NIMESULIDA GTS 15ML	FR	1.200	VITAMEDIC	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
260	NISTATINACREME VAGINAL 50GR	TB	350	PRATI	R\$ 4,16	R\$ 1.456,00
261	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I. INJ. C/ 50 AMPOLAS	CX	30	BLAU	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
263	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. . ORAL	FR	1.000	NATULAB	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
264	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	FR	24	ROCHE	R\$ 2,77	R\$ 66,48
265	SECNIDAZOL 1g CPR	CPR	2.500	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
267	TESTE DE UREASE	CX	24	LABTEST	R\$ 97,65	R\$ 2.343,60
269	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	CX	24	CRISTALIA	R\$ 96,50	R\$ 2.316,00
270	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	CX	20	ABBOTT	R\$ 79,25	R\$ 1.585,00
271	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	LAT	20	ABBOTT	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
272	PREGOMIN PEPTI 400MG	LT	20	DANONE	R\$ 177,80	R\$ 3.556,00
273	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	LT	20	DANONE	R\$ 39,90	R\$ 798,00
274	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	LT	20	DANONE	R\$ 39,90	R\$ 798,00
275	LEITE NAN I 400MG	LT	20	NESTLE	R\$ 41,10	R\$ 822,00
276	LEITE NAN CONFORT 400MG	LT	20	NESTLE	R\$ 41,10	R\$ 822,00
286	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	CX	20	NATULAB	R\$ 45,90	R\$ 918,00
290	FRAMADOL 100MG CPR C/50	CX	6	MEDLEY	R\$ 14,00	R\$ 84,00
291	AGUA DESTILADA SL NAO EST. DEONIZADA	GL	100	CICLO FARMA	R\$ 9,10	R\$ 910,00
292	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	100	CICLO FARMA	R\$ 3,35	R\$ 335,00
293	OLEO DERSANE 100 ML	FR	36	MARIOL	R\$ 3,10	R\$ 111,60
294	OLEO MINERAL C/100ML	FR	36	FARMACE	R\$ 2,50	R\$ 90,00

ITEM	PRODUTO - MATERIAIS HOSPITALARES	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
295	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	120	ESTILO	R\$ 3,90	R\$ 468,00
296	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
297	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	500	SR	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
298	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	1000	SR	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
299	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
300	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	CX	10	UNISIS	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00
301	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	CX	30	UNISIS	R\$ 367,00	R\$ 11.010,00
302	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	CX	15	UNISIS	R\$ 258,60	R\$ 3.879,00
303	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	CX	50	CILCO FARMA	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
304	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	CX	50	CILCO FARMA	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
305	ALCOOL METILICO 1000 ML C/12	CX	12	CILCO FARMA	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
306	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	50	CILCO FARMA	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
307	ALGODAO HIPOFILO 500C.	RL	200	MARIOL	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00

308	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 8,30	R\$ 498,00
309	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 10,00	R\$ 600,00
310	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	24	I. PROLAB	R\$ 3,70	R\$ 88,80
311	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	24	I. PROLAB	R\$ 4,60	R\$ 110,40
312	APARELHO DE PRESSAO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	100	SOLIDOR	R\$ 80,40	R\$ 8.040,00
313	APARELHO DE PRESSAO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	20	SOLIDOR	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
314	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	200	MB TEXTIL	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
315	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	360	MB TEXTIL	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
316	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	360	MB TEXTIL	R\$ 7,60	R\$ 2.736,00
317	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 35,00	R\$ 350,00
318	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 45,90	R\$ 459,00
319	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 91,90	R\$ 919,00
320	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	UND	50	JP	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
321	BORRUEU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCT	12	CRAL	R\$ 37,00	R\$ 444,00
322	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	120	MB TEXTIL	R\$ 53,90	R\$ 6.468,00
323	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	CX	12	SOLIDOR	R\$ 43,60	R\$ 523,20
324	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
325	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
326	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
327	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
328	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	8.000	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
329	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	1500	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
330	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	1200	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
331	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
332	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
333	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
334	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
335	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
336	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
337	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
338	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
339	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
340	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
341	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 07,0L	UND	500	DESCARPACK	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
342	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 13,0L	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
343	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 70,00
344	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 70,00
345	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
346	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	800	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
347	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	24	SR	R\$ 27,90	R\$ 669,60
348	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	200	ECOMAX	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
349	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	120	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 420,00
350	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	SOLIDOR	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
351	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	2.000	SOLIDOR	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
352	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	800	MISSNER	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
353	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	2000	MISSNER	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
354	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	LT	15	RIOQUIMICA	R\$ 50,40	R\$ 756,00
355	FILME P/ RAO-X 18X24 C/100 PELICULAS	CX	10	FUJIFILM	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
356	FILME P/ RAO-X 24X30 C/100 PELICULAS	CX	10	FUJIFILM	R\$ 226,90	R\$ 2.269,00
357	FILME P/ RAO-X 30X40 C/100 PELICULAS	CX	10	FUJIFILM	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
358	FILME P/ RAO-X 35X35 C/100 PELICULAS	CX	10	FUJIFILM	R\$ 390,90	R\$ 3.909,00
359	FILME P/ RAO-X 35X43 C/100 PELICULAS	CX	10	FUJIFILM	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00
360	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	RL	30	SONY	R\$ 75,80	R\$ 2.274,00
361	FIXADOR MANUAL P/ RAO - X C/20 LITROS	GL	30	IBF	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
362	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/20 LITROS	GL	30	IBF	R\$ 264,40	R\$ 7.932,00
363	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	CX	200	ON CALL PLUS	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
364	FITA HIPOALERGICA 50MCMX4,5M (TRANSPORE)	RL	120	NEXCARE	R\$ 28,0	

394	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	50	SOLIDOR	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
395	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	15	SOLIDOR	R\$ 34,20	R\$ 513,00
396	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 320,00
397	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2000	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
398	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2000	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
399	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	1500	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
400	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	500	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
401	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100 cota principal	CX	1350	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 47.250,00
402	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100 cota Reservada	CX	450	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
403	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100 cota principal	CX	1125	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 39.375,00
404	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100 cota Reservada	CX	375	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00
405	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	CX	120	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
406	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
407	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
408	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
409	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
410	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
411	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 34,00	R\$ 408,00
412	NEBULIZADORI SAIDA PORTATIL	UND	12	INCOTERM	R\$ 114,90	R\$ 1.378,80
413	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	200	RIOQUIMICA	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
414	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	200	RIOQUIMICA	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
415	REVELADOR MANUAL PRX P/3,5 LTS	GL	30	IBF	R\$ 251,00	R\$ 7.530,00
416	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO X, C/20 LTS	GL	30	IBF	R\$ 220,70	R\$ 6.621,00
417	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	PCT	60	ANADONA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
418	SCALP 21G C/100 UND	CX	60	SOLIDOR	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
419	SCALP 23G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
420	SCALP 25G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
421	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 20,60	R\$ 412,00
422	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
423	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPACK	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
424	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	600	DESCARPACK	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00
425	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	800	DESCARPACK	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00
426	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	600	DESCARPACK	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
428	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DE 4002	UND	6	MD	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
443	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST.BRANCA c/100	CX	100	ANADONA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
444	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	60	SOLIDOR	R\$ 13,80	R\$ 828,00
445	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	20	GOIAIS LATEX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
446	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
447	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
448	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
449	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
451	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	CX	30	SOLIDOR	R\$ 10,25	R\$ 307,50
452	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	UND	20	INTRACORP	R\$ 51,65	R\$ 1.033,00
453	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	UND	20	INTRACORP	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
454	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	24	PROLINK	R\$ 114,00	R\$ 2.736,00
455	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	36	TAYLOR	R\$ 8,80	R\$ 316,80
456	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	UND	24	TAYLOR	R\$ 8,80	R\$ 211,20
457	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 14	UND	24	TAYLOR	R\$ 7,30	R\$ 175,20
458	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 16	UND	24	TAYLOR	R\$ 7,30	R\$ 175,20
459	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 18	UND	24	TAYLOR	R\$ 7,30	R\$ 175,20
460	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	UND	24	TAYLOR	R\$ 7,30	R\$ 175,20
461	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	PCT	120	SLIM	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
467	CLORHEXIDINA ALCOOLICA 1000ML	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
477	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20	BESMED	R\$ 17,00	R\$ 340,00
478	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	20	BESMED	R\$ 17,00	R\$ 340,00
479	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	UND	20	BESMED	R\$ 17,00	R\$ 340,00
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	20	PACKGC	R\$ 40,00	R\$ 800,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	RL	20	PACKGC	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	RL	20	PACKGC	R\$ 106,00	R\$ 2.160,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	20	PACKGC	R\$ 126,40	R\$ 2.528,00
485	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	30	PACKGC	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
486	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	15	DANNY	R\$ 5,65	R\$ 84,75
487	AVENTALS DESCARTAVES C/10	PCT	48	ANADONA	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
488	AVENTALS IMPERMEAVES	UND	24	ANADONA	R\$ 7,80	R\$ 187,20
489	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO MEDICONE NAO ESTERIL 6X10MM	MTS	50	KINNER	R\$ 10,25	R\$ 512,50
490	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	100	DESCARPACK	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
491	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	GL	24	PROLINK	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
492	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS	GL	35	PROLINK	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
493	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	100	BIONET	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
ITEM	PRODUTO - PRODUTOS LABORATORIAIS	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
497	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	24	CICLO FARMA	R\$ 6,50	R\$ 156,00
500	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	FR	5	LABTEST	R\$ 180,00	R\$ 900,00
501	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	FR	10	LABTEST	R\$ 30,00	R\$ 300,00
502	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	FR	5	LABTEST	R\$ 19,00	R\$ 95,00
507	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPUS 200	UND	10	BIOPLUS	R\$ 80,00	R\$ 800,00
509	GALICE S/GRADUACAO 125ML	UND	5	J.PROLAB	R\$ 19,00	R\$ 95,00
513	COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L	CX	30	DESCARPACK	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
516	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	20	J.PROLAB	R\$ 10,40	R\$ 208,00
517	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	20	J.PROLAB	R\$ 10,40	R\$ 208,00
518	FITA P/URINA C/150 UND	UND	20	LABTEST	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00

521	HEMOGLOBINA 250 TESTES	KIT	5	LABTEST	R\$ 47,22	R\$ 236,10
531	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	KIT	10	NEWPROV	R\$ 56,00	R\$ 560,00
532	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 144,00
533	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	20	SOLIDOR	R\$ 10,90	R\$ 218,00
534	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	CX	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,20	R\$ 152,00
535	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 5,40	R\$ 108,00
536	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 31,00	R\$ 620,00
537	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	UND	5	OSRAM	R\$ 51,90	R\$ 259,50
538	LANCETA C/100 UNID	CX	10	DESCARPACK	R\$ 6,55	R\$ 65,50
539	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	10	DESCARPACK	R\$ 15,90	R\$ 159,00
540	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	CX	20	DESCARPACK	R\$ 26,00	R\$ 520,00
541	LIQUIDO DE TURK 500ML	UND	5	RENYLAB	R\$ 46,00	R\$ 230,00
542	LUGOL FRACO 500ML	FR	5	NEWPROV	R\$ 41,00	R\$ 205,00
543	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	CX	100	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
544	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	CX	50	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
545	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	CX	20	MEDIX	R\$ 48,00	R\$ 960,00
546	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	UND	10	INLAB	R\$ 39,10	R\$ 391,00
547	MICROPIPETA 100 ML	UND	2	KASVI	R\$ 131,00	R\$ 262,00
548	MICROPIPETA 1,0 ML	UND	2	KASVI	R\$ 144,90	R\$ 289,80
549	MICROPIPETA 10 ML	UND	2	KASVI	R\$ 117,00	R\$ 234,00
550	MICROPIPETA 20 ML	UND	2	KASVI	R\$ 144,90	R\$ 289,80
551	MICROPIPETA 200 ML	UND	2	KASVI	R\$ 144,90	R\$ 289,80
552	MICROPIPETA 50 ML	UND	2	KASVI	R\$ 139,80	R\$ 279,60
553	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	4	RENYLAB	R\$ 22,80	R\$ 91,20
554	PAPEL DE FILTRO C 100 UND	CX	5	WHATMAN	R\$ 9,40	R\$ 47,00
555	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPUS 2000	UND	20	LABTEST	R\$ 16,50	R\$ 330,00
556	PAPEL FILTRO	CX	5	PROLAB	R\$ 9,40	R\$ 47,00
557	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLCICES	UND	20	PLASTIC	R\$ 19,90	R\$ 398,00
558	PERA M	UND	4	PROLAB	R\$ 24,90	R\$ 99,60
559	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML	UND	2	HEXIS	R\$ 13,90	R\$ 27,80
560	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	UND	5	VHS	R\$ 9,80	R\$ 49,00
561	PLACA DE PETRE (M)	UND	5	HEXIS	R\$ 11,65	R\$ 58,25
562	PLACA DE PETRE (G)	UND	4	HEXIS	R\$ 29,90	R\$ 119,60
563	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UND	2	HEXIS	R\$ 49,64	R\$ 99,28
564	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	5	NR	R\$ 19,90	R\$ 99,50
565	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	5	NR	R\$ 33,90	R\$ 169,50
566	PROVETA 500 ML VIDRO	UND	2	PYREX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
567	RELOGIO DESPERTADO 60M	UND	5	SOLIDOR	R\$ 110,00	R\$ 550,00
571	SORO ANTI A	FR	20	LABTEST	R\$ 28,90	R\$ 578,00
572	SORO ANTI B	FR	20	LABTEST	R\$ 28,90	R\$ 578,00
574	SORO ANTI RH	FR	20	LABTEST	R\$ 38,90	R\$ 778,00
575	SUPORTE P/ CÁLCICES DE PRECIPITAÇÃO	UND	2	J.PROLAB	R\$ 82,90	R\$ 165,80
576	SUPORTE PARA VHS	UND	3	VACUPLAST	R\$ 178,00	R\$ 534,00
577	SUPORTE P/TUBOS 60X12	UND	2	RICILAB	R\$ 45,00	R\$ 90,00
578	SWAB C 100 UND	PCT	5	LABOR IMPORT	R\$ 65,00	R\$ 325,00
579	TABELA PARA LEITURA DE HEMATÓCRITO	UND	1	RICILAB	R\$ 52,00	R\$ 52,00
581	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	CX	15	ANADONA	R\$ 13,00	R\$ 195,00
583	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO	KIT	20	CRL	R\$ 39,90	R\$ 798,00
584	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	15	CHARL	R\$ 39,90	R\$ 598,50
585	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	UND	15	SOLIDOR	R\$ 2,30	R\$ 34,50
586	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	UND	100	SOLIDOR	R\$ 0,30	R\$ 30,00
587	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA	UND	100	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 70,00
589	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	KIT	12	ECO	R\$ 41,50	R\$ 498,00
591	PISETA DE PLASTICO 250ML	UND	5	LABTEST	R\$ 29,80	R\$ 149,00
592	ALCOOL METILICO	UND	4	CICLO FARMA	R\$ 43,40	R\$ 173,60
593	ALCCOL 70% 1000ML	CX	10	CICLO FARMA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
594	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RL	5	MARIOL	R\$ 12,55	R\$ 62,75
595	GLICERINA PPA-C3H5(OH)3	LT	4	LABTEST	R\$ 38,50	R\$ 154,00
598	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	UND	20	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 138,00
599	PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA	UND	5	GI	R\$ 40,00	R\$ 200,00
600	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS	PCT	10	NALGON	R\$ 14,90	R\$ 149,00
602	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS	PCT	8	NALGON	R\$ 14,90	R\$ 119,20
ITEM	PRODUTO - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
603	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	unid	1	PREVEN	R\$ 9,00	R\$ 9,00
604	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	unid	1	PREVEN	R\$ 9,00	R\$ 9,00
605	Acido gel 37% c/3 seringa	pct	20	PREVEN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
606	Água destilada para autoclave 5lt	L	16	CICLO FARMA	R\$ 27,50	R\$ 440,00
607	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100un	cx	8	PROCARE	R\$ 31,80	R\$ 254,40
608	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100uni	cx	8	PROCARE	R\$ 30,80	R\$ 246,40
609	Alavanca seldin curva direita em aço	unid	15	GOLGRAN	R\$ 50,30	R\$ 754,50
610	Alavanca seldin curva esquerda em aço	unid	15	GOLGRAN	R\$ 50,30	R\$ 754,50
611	Alavanca seldin retas em aço	unid	20	GOLGRAN	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
613	Algodão em roletes 25g	pct	60	CREMER	R\$ 2,95	R\$ 177,00
614	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml cx c/50	cx	35	DFL	R\$ 118,00	R\$ 4.130,00
615						

620	Arco de ostby	unid	1	MAQUIRA	R\$ 11,80	R\$ 11,80
622	Bandeja inox 17x12x1,5cm	unid	15	ORTOP	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
623	Bandeja inox 22x12x1,5cm	unid	30	ORTOP	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
624	Broca cirúrgica nº 700	unid	20	MICRODONT	R\$ 17,00	R\$ 340,00
625	Broca cirúrgica esférica nº 700	unid	20	MICRODONT	R\$ 17,00	R\$ 340,00
626	Broca cirúrgica nº 702	unid	20	MICRODONT	R\$ 14,50	R\$ 290,00
627	Broca de acabamento 1190F	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
628	Broca de acabamento 1190FF	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
629	Broca de acabamento 3118F	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
630	Broca de acabamento 3118FF	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
631	Broca de acabamento 3195F	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
632	Broca de acabamento 3195FF	unid	12	FAVA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
633	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°1	unid	12	MICRODONT	R\$ 10,25	R\$ 123,00
634	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°2	unid	12	MICRODONT	R\$ 10,25	R\$ 123,00
635	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°3	unid	12	MICRODONT	R\$ 10,25	R\$ 123,00
636	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA n°4	unid	12	MICRODONT	R\$ 10,25	R\$ 123,00
637	Broca diamantada 1011 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
638	Broca diamantada 1012 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
639	Broca diamantada 1013 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
640	Broca diamantada 1014 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
641	Broca diamantada 1033 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
642	Broca diamantada 1035 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
643	Broca diamantada 1111 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
644	Broca diamantada 2200 marca KG	unid	48	KG	R\$ 12,00	R\$ 576,00
645	Broquierto autoclavável termoplásticos 15 furos com furos para alta e baixa rotação	unid	30	INDUSBELLO	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
646	Cabo p/ bisturi	unid	10	GOLGRAN	R\$ 13,90	R\$ 139,00
647	Cabo p/espelho em alumínio	unid	30	GOLGRAN	R\$ 6,20	R\$ 186,00
648	Clorexidina 0,12% 1lt	unid	6	ORAL-B	R\$ 40,50	R\$ 243,00
649	Colgadura simples em aço	unid	8	GOLGRAN	R\$ 5,50	R\$ 44,00
650	Coltosol vigorante de 20g	pct	3	MAQUIRA	R\$ 36,30	R\$ 108,90
651	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	pct	15	ECOMAX	R\$ 11,00	R\$ 165,00
652	Cuba inox redonda 9cm	unid	4	FORTINOX	R\$ 32,10	R\$ 128,40
653	Cunha anatomicas de madeiras marca TDV	pct	16	IDV	R\$ 19,50	R\$ 312,00
654	Cureta alveolar	unid	18	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 450,00
655	Descolorador molt aço inox 18cm	unid	20	GOLGRAN	R\$ 78,30	R\$ 1.566,00
656	Enbalagem tubular para esterelização 100x100cm	unid	4	PACKGC	R\$ 55,00	R\$ 220,00
657	Enbalagem tubular para esterelização 170x100cm	unid	4	PACKGC	R\$ 95,10	R\$ 380,40
658	Enbalagem tubular para esterelização 250x100cm	unid	4	PACKGC	R\$ 108,00	R\$ 432,00
659	Enbalagem tubular para esterelização 300x100cm	unid	4	PACKGC	R\$ 153,90	R\$ 615,60
660	Enbalagem tubular para esterelização 50x100cm	unid	4	PACKGC	R\$ 41,90	R\$ 167,60
661	Endo-Ice spray 200ml	frasco	4	MAQUIRA	R\$ 41,30	R\$ 165,20
662	Escavador duplo em aço inox n°5	unid	20	GOLGRAN	R\$ 13,70	R\$ 274,00
663	Escova de robinson em nylon	unid	100	PREVEN	R\$ 2,09	R\$ 209,00
664	Espátula p/inservação resina em aço inox ponta dourada	unid	28	FAVA	R\$ 23,00	R\$ 644,00
665	Espelho bucal s/cabo infantil	unid	30	GOLGRAN	R\$ 3,35	R\$ 100,50
666	Esponja heimonson cx c/10	cx	16	TECHNEW	R\$ 48,00	R\$ 768,00
667	Sugador cirúrgico (maquir) cx c/20 unid	cx	20	SSPLUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
668	Bicarbonato de sódio	unid	4	ASFER	R\$ 10,00	R\$ 40,00
669	espelho bucal N ° 3	unid	30	GOLGRAN	R\$ 5,08	R\$ 152,40
670	Sonda exploradora em aço n°5	unid	30	GOLGRAN	R\$ 11,40	R\$ 342,00
671	Filme radiografico periapical infantil cx c/100	cx	1	KULZER	R\$ 237,00	R\$ 237,00
672	Filme radiografico periapical adulto cx c/100	cx	1	KULZER	R\$ 165,00	R\$ 165,00
673	Fio dental profissional 500mt	rolo	1	HILLO	R\$ 14,50	R\$ 14,50
674	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24	cx	50	TECHNOFIO	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50
675	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24	cx	50	TECHNOFIO	R\$ 40,15	R\$ 2.007,50
676	Fita p/autoclave 19mmx30mm	unid	4	MISSNER	R\$ 4,30	R\$ 17,20
677	Fixador para raiox odonto 470ml	frasco	8	KODAK	R\$ 18,30	R\$ 146,40
678	Fluor em gel todex 200ml	frasco	4	DFL	R\$ 7,49	R\$ 29,96
679	Forceps em aço n°16	unid	10	GOLGRAN	R\$ 96,00	R\$ 960,00
680	Forceps em aço n°17	unid	10	GOLGRAN	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
681	Forceps em aço n°18 L	unid	10	GOLGRAN	R\$ 97,65	R\$ 976,50
682	Forceps em aço n°18 R	unid	10	GOLGRAN	R\$ 97,65	R\$ 976,50
683	Forceps em aço n° 69	unid	6	GOLGRAN	R\$ 97,65	R\$ 585,90
684	Forceps em aço n°150	unid	10	GOLGRAN	R\$ 97,65	R\$ 976,50
685	Forceps em aço n°151	unid	10	GOLGRAN	R\$ 97,65	R\$ 976,50
686	Forceps Infantil em aço n°16	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
687	Forceps Infantil em aço n°17	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
688	Forceps Infantil em aço n°18 L	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
689	Forceps Infantil em aço n°18 R	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
690	Forceps Infantil em aço n°150	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
691	Forceps Infantil em aço n°151	unid	6	GOLGRAN	R\$ 91,90	R\$ 551,40
692	Luvas de procedimentos em latex tam extra P cx c/100	cx	4	MEDIX	R\$ 42,35	R\$ 169,40

693	Grampos em aço nº 200 cx c 100	unid	20	GOLGRAN	R\$ 19,45	R\$ 389,00
694	Grampos em aço nº 202	unid	20	GOLGRAN	R\$ 19,45	R\$ 389,00
695	Hemostop liq,10ml	unid	2	MAQUIRA	R\$ 26,35	R\$ 52,70
696	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistora.	unid	6	TECHNEW	R\$ 52,80	R\$ 316,80
697	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	unid	1	MAQUIRA	R\$ 6,80	R\$ 6,80
698	Lâmina p/bisturi nº15 C cx c/100	cx	4	SOLIDOR	R\$ 34,40	R\$ 137,60
699	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	pct	4	ALLPRIME	R\$ 32,10	R\$ 128,40
700	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	pct	1	ALLPRIME	R\$ 20,60	R\$ 20,60
702	Lima óssea em aço nº 2	unid	6	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$ 378,00
703	Gorro sanfonado	pct	4	ANADONA	R\$ 16,23	R\$ 64,92
704	Luva cirurgica em látex de borracha natural nº 7	par	24	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 43,20
705	Luva cirurgica em látex de borracha natural nº 7,5	par	24	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 43,20
706	Luvas de procedimentos em latex tam P cx c/100	cx	20	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 800,00
707	Luvas de procedimentos em latex tam M cx c/100	cx	15	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 600,00
708	Mascaras descartáveis tripla c/ elastico cx c/50	cx	4	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 52,00
709	Mascaras nº 95 cx c/10	cx	8	ALIANCE	R\$ 38,00	R\$ 304,00
711	Matriz de aço inox 7mm	unid	10	PREVEN	R\$ 2,84	R\$ 28,40
712	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	unid	5	ANGELUS	R\$ 20,90	R\$ 104,50
713	Porta agulha Maio Hager 14 cm	unid	20	ORTOP	R\$ 34,90	R\$ 698,00
714	Oculos de proteção	unid	2	DANNY	R\$ 6,90	R\$ 13,80
715	Óleo lub. alta e baixa rotação 100ml	unid	8	MAQUIRA	R\$ 23,70	R\$ 189,60
716	Otosporina gts c/10ml	frasco	1	FQM	R\$ 14,32	R\$ 14,32
717	Papel carbono cx c/12	cx	8	PREVEN	R\$ 3,35	R\$ 26,80
719	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frasco	1	MAQUIRA	R\$ 12,55	R\$ 12,55
720	Pasta profilática c/ fluor 90g	unid	1	ALLPLAN	R\$ 6,80	R\$ 6,80
721	Pedra pomes 100g	unid	1	ASFER	R\$ 9,70	R\$ 9,70
722	Pinça goyia em aço	unid	15	ORTOP	R\$ 41,00	R\$ 615,00
723	Pinça para algodão em aço 317	unid	20	GOLGRAN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
724	Ponta de ultrassom em aço inox TS1 (Shuster)	unid	1	SHUSTER	R\$ 21,00	R\$ 21,00
725	Ponta de ultrassom em aço inox TS2(Shuster)	unid	1	SHUSTER	R\$ 21,00	R\$ 21,00
726	Ponta de ultrassom em aço inox TS3 (Shuster)	unid	1	SHUSTER	R\$ 21,00	R\$ 21,00
727	Porta agulha mathieu 11cm	unid	12	ORTHOMETRIC	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80
728	Porta matriz tolemire	unid	15	ICE	R\$ 41,90	R\$ 628,50
729	Posicionador filme radiológico adulto	unid	4	MAQUIRA	R\$ 90,90	R\$ 363,60
730	Pote dappen vidro	unid	8	GOLGRAN	R\$ 6,34	R\$ 50,72
731	Primer bond 2.1 4ml	unid	4	DENTSPLY	R\$ 95,10	R\$ 380,40
732	Removedor de macha tartarite 30ml	frasco	1	FGM	R\$ 41,90	R\$ 41,90
733	Resina Z 100 A2 4g	unid	10	Z100	R\$ 42,25	R\$ 422,50
734	Resina Z 100 A3 4g	unid	15	Z100	R\$ 42,25	R\$ 633,75
735	Resina Z 100 A3,5 4g	unid	12	Z100	R\$ 42,25	R\$ 507,00
736	Resina Z 100 B2 4g	unid	10	Z100	R\$ 42,25	R\$ 422,50
737	Revelador para raiox odonto 470ml	frasco	8	KODAK	R\$ 19,45	R\$ 155,60
738	Seringa carpulec/ refluxo em aço	unid	25	GOLGRAN	R\$ 40,15	R\$ 1.003,75
739	Sindesmótomo em aço	unid	25	GOLGRAN	R\$ 12,55	R\$ 313,75
740	Sugadores odontológico descartáveis pct c/40	cx	18	SSPLUS	R\$ 52,00	R\$ 936,00
743	Tesoura cirurgica tres retas 12cm	unid	25	GOLGRAN	R\$ 20,60	R\$ 515,00
745	Tiras de lixa de poliester 4mm x 170mm cx c/150	cx	4	PREVEN	R\$ 43,50	R\$ 174,00
746	Tiras de poliéster transparente cx c/50	cx	4	PREVEN	R\$ 17,50	R\$ 70,00
747	Placa de vidro	unidade	8	GOLGRAN	R\$ 13,70	R\$ 109,60
748	Fricessor formalina de 10ml	frasco	1	MAQUIRA	R\$ 9,10	R\$ 9,10
749	Unimatrix pct c/50	pct	2	IDV	R\$ 39,90	R\$ 79,80
750	Vidrión F líquido (ionômero de vidro) 13ml	unid	4	SS WHITE	R\$ 26,35	R\$ 105,40
751	Vidrión F pó (ionômero de vidro) 10g	unid	4	SS WHITE	R\$ 118,00	R\$ 472,00
752	Vidrión R líquido (ionômero de vidro) 8ml	unid	4	SS WHITE	R\$ 27,90	R\$ 111,60
753	Vidrión R pó (ionômero de vidro) 10g	unid	4	SS WHITE	R\$ 118,00	R\$ 472,00
754	Pinça porta grampo (palmer)	unid	12	GOLGRAN	R\$ 111,90	R\$ 1.342,80
755	Espátula Nº 24	unid	8	GOLGRAN	R\$ 16,70	R\$ 133,60
756	Avental descartável (gramatura 30)	unid	40	ANADONA	R\$ 5,31	R\$ 212,40
757	Clorexidina 0,12% 1 Lt	unid	4	ORAL-B	R\$ 40,50	R\$ 162,00
758	Cuba de borracha	unid	4	PREVEN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
759	Compressor odontológico 45L sem óleo	unid	2	SHUSTER	R\$ 2.926,00	R\$ 5.852,00
766	Espátula plastica para manipulação de gesso	unid	4	PREVEN	R\$ 92,50	R\$ 370,00
769	Gesso tipo 3	pcts	3	DENTSPLY	R\$ 11,40	R\$ 34,20
770	Broca de Tungstênio Maxicut	unid	1	A. BURRS	R\$ 80,40	R\$ 80,40
771	Broca de Tungstênio Minicut	unid	1	A. BURRS	R\$ 80,40	R\$ 80,40
772	Câmara escura para revelação	unid	3	BIOTRON	R\$ 287,40	R\$ 862,20
773	Ácido Fluorídrico 10 %	unid	1	DENTSPLY	R\$ 34,40	R\$ 34,40
774	Silano	unid	1	ANGELUS	R\$ 34,40	R\$ 34,40
775	Cimento resinoso alcom Core	unid	1	FGM	R\$ 126,40	R\$ 126,40
776	Soro fisiológico 500ml	unid	15	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 60,00
778	Avental de chumbo para Rx Odontológico	unid	3	LEFORT	R\$ 804,00	R\$ 2.412,00
779	Afastador de minessota	unid	15	ICE	R\$ 17,15	R\$ 257,25
780	Pino de fibra de vidro Nº 0,5	unid	1	ANGELUS	R\$ 81,00	R\$ 81,00

ITEM	PRODUTO - ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
781	Pino e fibra de vidro Nº 1	unid	1	ANGELUS	R\$ 22,90	R\$ 22,90
782	Pino de fibra de vidro Nº 2	unid	1	ANGELUS	R\$ 22,90	R\$ 22,90
783	Abaxador de língua	unid	3	ESTILO	R\$ 2,50	R\$ 7,50
784	Verniz Cavatine 15 ml	unid	2	BIODINAMICA	R\$ 20,40	R\$ 40,80
785	Resina acrílica Vipi Cril pó e líquido	unid	1	VIPI	R\$ 80,20	R\$ 80,20
831	ABAXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	200	ESTILO	R\$ 3,93	R\$ 786,00
832	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
833	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	60	DESCARPACK	R\$ 11,40	R\$ 684,00
834	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
835	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
836	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
837	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	200	MARIOL	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
838	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	20	ORTOBOM	R\$ 6,90	R\$ 138,00
839	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	20	ORTOBOM	R\$ 8,40	R\$ 168,00
840	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 3,70	R\$ 74,00
841	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 84,00
842	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	250	MB TEXTIL	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
843	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	250	MB TEXTIL	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
844	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	250	MB TEXTIL	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
845	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	INCOTERM	R\$ 80,40	R\$ 4.824,00
846	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	15	SOLIDOR	R\$ 68,90	R\$ 1.033,50
848	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 700,00
849	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 900,00
850	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 900,00
851	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 0,85	R\$ 850,00
852	CATETER PIOXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	120	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 120,00
853	COLET. MATL. PERFUROCORIANTE 07,0L	UND	200	DESCARPACK	R\$ 3,10	R\$ 620,00
854	COLET. MATL. PERFUROCORIANTE 13,0L	UND	200	DESCARPACK	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
855	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	15	SOLIDOR	R\$ 1,90	R\$ 28,50
856	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	15	SOLIDOR	R\$ 1,90	R\$ 28,50
857	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	UND	50	MEDSONDA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
858	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	50	MEDIX	R\$ 4,30	R\$ 215,00
859	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	100	SR	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
860	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	300	ECOMAX	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
861	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	10000	SOLIDOR	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
862	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	3000	SOLIDOR	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
863	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	4000	MISSNER	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
864	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	CX	700	ON CALL PLUS	R\$ 33,10	R\$ 23.170,00
865	FITA HIPOALERGICA 50MMX4,5M (TRANSPORTE)	RL	40	NEXCARE	R\$ 4,80	R\$ 192,00
866	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	20	MISSNER	R\$ 3,30	R\$ 66,00
867	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	UND	100	GENERALMED	R\$ 8,30	R\$ 830,00
868	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R\$ 9,20	R\$ 220,80
869	GLICOSIMETRO COMPLETO	UNID.	40	ON CALL PLUS	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
870	GAZE EM ROL 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	500	ECOMAX	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
871	KIT GINECOLÓGICO TAM-G (ESPELUJO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	3000	KOLPLAST	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
872	KIT GINECOLÓGICO TAM-M (ESPELUJO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	3.000	KOLPLAST	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
873	KIT GINECOLÓGICO TAM-P (ESPELUJO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2.000	KOLPLAST	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
874	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	UND	10	INCOTERM	R\$ 114,90	R\$ 1.149,00
875	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	DARU	R\$ 5,40	R\$ 129,60
876	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	DARU	R\$ 7,30	R\$ 175,20
877	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	250	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
878	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100 cota Reservada	CX	375	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00
879	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100 cota Principal	CX	1125	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 39.375,00
880	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100 cota Reservada	CX	300	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
881	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100 cota Principal	CX	900	UNIGLOVES	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
882	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	CX	200	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
883	SCALP 21G C/100 UND	CX	12	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 240,00
884	SCALP 23G C/100 UND	CX	200	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
885	SCALP 25G C/100 UND	CX	300	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
886	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 400,00
887	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
888	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
889	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100UND cota Principal	CX	1500	SR	R\$ 24,90	R\$ 37.350,00
890	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100UND cota Reservada	CX	500	SR	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
891	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100UND cota Principal	CX	1125	SR	R\$ 40,00	R\$ 45.000,00
892	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100UND cota Reservada	CX	375	SR	R\$ 40,00	R\$ 15.000,00
893	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	1000	SR	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
904	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	30	SOLIDOR	R\$ 2,90	R\$ 87,00
905	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	30	SOLIDOR	R\$ 2,90	R\$ 87,00
910	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST.BRANCA c/100	CX	200	ANADONA	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
911	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	40	SOLIDOR	R\$ 14,20	R\$ 568,00
912	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	7	GOAIS LATEX	R\$ 28,90	R\$ 202,30
916	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
919	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 90,20	R\$ 1.804,00
920	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 90,20	R\$ 1.804,00
921	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	100	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
922	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	100	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
923	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
924	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	80	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
925	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
926	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	150	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
927	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
928	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
929	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1000ML	LT	40	RIOQUIMICA	R\$ 14,50	R\$ 580,00
930	PPVI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	250	RIOQUIMICA	R\$ 22,90	R\$ 5.725,00
931	PPVI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	250	RIOQUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00

ITEM	PRODUTO - SEC DE SAUDE - INSUMOS	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
932	LAMINA P/BISTURIN*24 C/100 UND.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
933	LAMINA P/BISTURIN*23 C/100 UND.	CX	10	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
934	LAMINA P/BISTURIN*15 C/100 UND.	CX	10	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
935	PIÇA DE CHERON DESC.	UND	50	KOLPLAST	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
937	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/100UND	PCT	50	ANADONA	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
941	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	10	DESCARPACK	R\$ 19,45	R\$ 194,50
943	PAPEL LENÇOL	RL	80	DESCARPACK	R\$ 10,50	R\$ 840,00
944	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	10	CARBOGEL	R\$ 35,70	R\$ 357,00
945	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	LT	5	MANIPULADO	R\$ 41,90	R\$ 209,50
947	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	LT	100	ABBOTT	R\$ 79,25	R\$ 7.925,00
948	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	LAT	200	ABBOTT	R\$ 79,25	R\$ 15.850,00
949	PREGOMIN PEPTI 400MG	LT	50	DANONE	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
950	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	LT	100	DANONE	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
951	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	LT	200	DANONE	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
952	LEITE NAN 1400MG	LT	50	NESTLE	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
953	LEITE NAN CONFORT 400MG	LT	50	NESTLE	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
961	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	PCT	600	SLIM	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
962	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA	UND	120	TAYLOR	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
963	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA	UND	120	TAYLOR	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
964	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA	UND	120	TAYLOR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
965	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA	UND	120	TAYLOR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
966	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA	UND	120	TAYLOR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
967	SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND	PCT	200	DESCARPACK	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
968	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M	UND	3500	EMBRAMED	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
969	FRASCO PARA ALIMNETAÇÃO NASOENTERAL 300ML	UND	2500	EMBRAMED	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
970	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR	UND	300	NESTLE	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
971	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS	UND	150	NESTLE	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021.

DETENDORA DO REGISTRO: SALUT HOSPITALAR-LTDA-ME, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76. ENDEREÇO: Rua Loreto, 200 - Bairro Nazaré - Balsas/MA Cep: 65800-000.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 10/09/2021 A 10/09/2022.

DATA DA ADESÃO: 31/03/2022.

Loreto, 01 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6790035aa0a579e8929ea9694b071a26

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **19 de abril de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 31 de março de 2022. Alonilson Bringel Maia. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c69bc1da351720047c52eed59a32b1d3

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 057/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14, endereço na Avenida Contorno, 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATO Nº: 057/2021. OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas pesada (pá carregadeira) de interesse desta Administração Pública. DATA DO TERMO: 01/04/2022. ADITIVO 03: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/07/2022. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 734fff19e92a37ff4b6dfef36145828e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.168/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA R WAGNER DE SOUSA SILVA**. Valor Global: R\$172.027,20 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manut. E Desenv. Da Educação - MDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0122.1015 - Const. Ampl. Recup. E Equip. Escola Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47. Matões - MA, 20 de Dezembro de 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 70d086ca081ec38424a847b2386146a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **Marcelo Goes Dutra**, inscrito no CPF: **017.918.643-41** e RG: **219175920022**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 01 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-1.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e13039a6c24127ff07d5ac1bbb716bd2

PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Executivo, vinculado ao Gabinete do(a) Vice Prefeito(a), do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Executivo, vinculado ao Gabinete do (a) Vice Prefeito (a), o Sr. **Daniel de Lima Correa**, inscrito no CPF-: **042.426.183-95** e RG: **0178210020010**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 01 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-1.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: efa5c9a9c5683af41ecc967c195749ab

PORTARIA Nº 495/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHOR(A) **SUYANNE ARAÚJO NEVES GONÇALVES**, DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO-SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Diretor Administrativo, Portaria Nº091, de 03 de Janeiro de 2022, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a Sra. Suanne Araújo Neves Gonçalves**, inscrita no CPF: Nº 978.823.303-10 e RG: Nº 12744361999-0, designada para exercer o cargo de, Diretor Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 01 de abril de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula. 1008-1.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2d096969141e5ff1a1dcd5f1c44cd7de*

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Superintendência Central de Contabilidade do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, vinculado a Superintendência Central de Contabilidade do Município, a Sra. **MYCKELE CRISTINA PAMPOLHA SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 054647072014-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 620.430.863-75.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 01 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 06fbcc035a39f17d5491e5c1c37c5587*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 09/2022

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 09/2022

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas do Município de Pedro do Rosário - MA.

1. **C. P ALMADA, CNPJ Nº 31.254.015/0001-00:** HABILITADA.
2. **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.634.231/0001-69:** HABILITADA.
3. **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 06.311.813/0001-89:** HABILITADA.
4. **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 01.265.807.0001-19:** HABILITADA.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Pedro do Rosário - MA, 01 de abril de 2022.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da CPL

ELIZETE PINTO RAPOSO

Membro da CPL

DORTE SOLONGE FERREIRA ROCHA

Membro da CPL

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ddea297f5566acd7db21ec81e94ffaae*

RESENHA DOS CONTRATOS Nº 40 A 45 E 49/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 40/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.085,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS

LOBATO, Secretária Municipal de Educação; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 41/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 93.035,00 (noventa e três mil e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 42/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 88.415,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 43/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 88.165,00 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 44/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, (CNPJ nº 41.484.445/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão de obra da Quadra Coberta com vestiário da Comunidade Fala So de Pedro do Rosário - MA (1008070). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 892.456,25 (Oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 45/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE

UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, (CNPJ nº 41.484.445/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão de obra da Escola de 6 Salas, no Rio dos Peixes no Município de Pedro do Rosário - MA (1009440). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 1.036.540,19 (Um milhão, trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 49/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 28.803.108/0001-31). OBJETO: contratação de consultorias especializadas em realizar assistência técnica sobre Execução e Prestação de Contas dos programas Educacionais Federais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00. (duzentos e vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 31 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: aa0c6e6ada2f0a2da8bc00edf8262bcf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ERRATA AVISO 009-2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CPL/PMR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-A.07.02/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição 63, 01 de abril de 2022, página 282; Jornal O Imparcial, edição do dia 30 de março de 2022, página 02; e FAMEM na edição do dia 30 de março de 2022, página 36. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** “**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias municipais de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos”. **LEIA-SE:** “Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA”. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP publicada anteriormente. Riachão (MA), 01 de abril de 2022. Walisson Cunha Duarte, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: dec3c28193c49c5adef6693f9aab9161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 086/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Ivanilda Pereira Martins, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 406.750.173-00, e a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, quadra 120, nº 1411. 14º andar, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Edson de Jesus da Silva**, CI nº 26.964.197-3 - DIC/RJ, CPF nº 072.853.316-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização e organização de eventos para atender as necessidades da administração pública municipal de Rosário/MA, em alusão à comemoração do aniversário de emancipação política no ano de 2022, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 17 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 Cultura, 13 392 Difusão Cultural, 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL, 13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.29.23 - Festividades e Homenagens. **VIGÊNCIA:** até o dia **07/04/2022.** **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **58/2022/PMR** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins. Pela Contratada assina o Sr. **Edson de Jesus da Silva.** Rosário-MA, 30/03/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6d0fcef3906c50be91fde25e181909c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 085/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Ivanilda Pereira Martins, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 406.750.173-00, e a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.979.842/0001-20**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424A, Centro, Humberto de Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **José Carlos Maia Lopes Filho**, CI nº 035753342008-4 - SSP/MA, CPF nº 409.230.883-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização e organização de eventos para atender as necessidades da administração pública municipal de Rosário/MA, em alusão à comemoração do aniversário de emancipação política no ano de 2022, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 17 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 Cultura, 13 392 Difusão Cultural, 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL, 13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.29.23 - Festividades e Homenagens. **VIGÊNCIA:** até o dia **07/04/2022.** **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **58/2022/PMR** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins. Pela Contratada assina o Sr. **José Carlos Maia Lopes Filho.** Rosário-MA, 30/03/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 068b319cbcbcf140c41696e2661925ad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - PARTES DO CONTRATO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA e CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.028/0001-00. **Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA. **Objeto do aditivo:** Aditivo Prazo. **Vigência do aditivo ao contrato:** A Vigência e execução do Contrato será prorrogada por 12 meses, contados a partir de 07/03/2022.

Fundamento Legal: art. 12 parágrafo 2º do Decreto nº 7.892/13 e o art. 57 inciso II, e, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 04 de março de 2022. **Assinatura:** Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fa54c65e54f16e07f51b55cdd92f2da7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 - CARTA CONVITE
Nº 001/2022**

CARTA CONVITE Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA/Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: nº **27.108.203/0001-52.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **Objeto da Carta Convite Nº 001/2022**, com valor total de R\$ 25.999,92 (vinte e cinco e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, (14/03/2022). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Planej. Adm. e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assinam: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, pelo CONTRATANTE e CAIO RABELO PEREIRA, pela CONTRATADA. Santa Luzia do Paruá-MA, 1 de abril de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Portaria nº 003/2021-GP.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f885c6a7e52584b9a507da8237410da6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SEMUS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SANTO ESTÊVÃO, REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MONTE DOURADO, REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TRÊS IRMÃOS, REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ MOURÃO POVOADO DO LELAU). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.09.10.301.0020 Saúde em Ação 02.09.10.301.0020.1020.0000 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **d) VALOR:** R\$ 439.556,03 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos). **e) DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SEMUS, Sra.ª DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZUEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá -MA, 01 de março de 2021.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0df61634ed7ee4890b8c5292b7935196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAIÇO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L.S. SANTOS PRODUTO E SERVIÇOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São João do Paraíso- MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de **R\$14.788,40** (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. - **ORGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. - **UNIDADE** 17.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 282835a866a3a377328a08b71bf9cd8f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA L.S. SANTOS PRODUTO E SERVIÇOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 11.756,65** (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb

Anely de Oliveira Silva
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *7f4bcc74a37e1fee29e97a7612974660*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA L.S. SANTOS PRODUTO E SERVIÇOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 15.612,40** (quinze mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *1fbd106e257d7a5fb5ea03789a5b6398*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA L.S. SANTOS PRODUTO E SERVIÇOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 11.142,65** (onze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua

assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *a8a24efa3e3c0628c76f26f171db64a9*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 - CHAMADA PÚBLICA 001/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPOTO. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA **BASE LEGAL:** trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA** suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 471.208,90** (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 015 transferências de recursos do FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *feb875ed73925403405529b3e4634485*

LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2008 GAB

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2008 GAB

“Regulamenta, no âmbito do Município de São do Paraíso - MA,

conforme aos Parágrafos 4.º, 5.º e 6.º do Artigo 198 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, da Lei Federal n.º 11.350/2006 e demais normas aplicáveis relativas às atividades de Agentes de Combate às Endemias e dar outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, o Senhor JOSÉ ALDO RIBEIRO SOUZA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, faz saber e todos os habitantes dos Município de São João do Paraíso - MA, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criado no âmbito Municipal deste Município 36 (trinta e oito) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 6 (seis) de agentes de Combate às Endemias, tendo ambos pisos salariais inicial no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), cuja lotação será efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 2.º - Os empregados públicos serão contratados para exercerem as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos termos desta Lei e exercerão a função de natureza pública e dar-se-ão, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3.º - Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - É considerado atividades do Agente Comunitário de Saúde.

I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e socio-cultural da comunidade de sua atuação.

II - A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva.

III - O registro para controle das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.

IV - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida.

V - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família.

VI - A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas públicas, que promovam a qualidade de vida.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá normas e condições da realização das tarefas, relativas ao exercício das funções e atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4.º Compete aos Agentes de Combates às Epidemias, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob supervisão e gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá normas e condições de realização das tarefas relativas ao exercício das funções e atividades dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5.º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, será procedida através de processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, conforme Editais de convocação e a legislação aplicável à espécie, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade e os seguintes requisitos.

I - Residência na área da comunidade que se propõe atuar.

II - Conclusão com aproveitamento de curso de qualificação básica.

III - Conclusão do ensino fundamental.

IV - Condições de sanidade física e mental para o exercício da função.

Parágrafo Primeiro - As exigências contidas no Inciso deste Artigo, e aplicável apenas aos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Segundo - Conteúdo programático do curso de que trata o inciso II do caput deste artigo, será estabelecido em regulamento a ser elaborado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 6.º - O contrato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, terá as garantias previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 41 e do Parágrafo Quarto do Artigo 169 da Constituição Federal, podendo, no entanto, ser rescindido por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses.

I - Pela prática de falta grave, apurada em processo administrativo disciplinar nos termos da LEI.

II - Pela acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas vetadas em Leis e na Constituição Federal.

III - Pela necessidade de redução do quadro de pessoal, em face de excesso de despesas, nos termos previstos pelo Artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar de n.º 101, de 04 de maio de 2000.

IV - Pela insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure a garantia da cláusula do devido processo legal e pelo menos, em recursos hierárquico, dotado de efeito suspensivo.

Parágrafo Único - Além das hipóteses previstas nos Parágrafos Primeiro do Artigo 41 e no Parágrafo quatro do Artigo 169 da Constituição Federal, o empregado de que se trata esta lei, perderá o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no Inciso I, do caput do Artigo 5.º ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro do mesmo Artigo.

Art. 7.º - Os atuais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que na data da promulgação da Emenda Constitucional Federal n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, desempenhava as respectivas atividades, na forma da Lei, ficam dispensados de se submeterem a um novo processo seletivo público, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública Municipal de Saúde do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único - Para que se assegure aos contratados a prerrogativa estabelecida nesta Artigo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, deverá certificar a validade do(s) concurso(s), ou seletivo(s), que admitiu os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que se encontrarem nas condições estabelecidas no caput deste Artigo.

Art. 8.º - A jornada de trabalho dos empregados públicos criados nesta Lei e de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9.º - Aos empregados públicos objeto desta Lei serão aplicadas as normas legais pertinentes e conforme o Regime Jurídico estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

Art. 10.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta das verbas e recursos da União, destinados ao atendimento dessas ações.

Parágrafo Único - O programa terá duração que lhe der o Governo Federal que o viabiliza financeiramente.

Art. 11.º - Os Agentes Comunitários da Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que forem submetidos a regime de

trabalho insalubre ou de periculosidade farão jus de conformidade com a Lei, aos direitos decorrentes destas atividades.

Art. 12.º - A política salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será aplicada de acordo à política salarial do Governo Federal, condicionando-se tempestivamente ao aumento do repasse de custeio das referidas atividades do Sistema único de Saúde - SUS ao município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão.

Art. 13.º - Os efeitos desta Lei retrocederão ao dia 14 de fevereiro de 2006, data da publicação da Emenda Constitucional Federal de n.º 51.

Art. 14.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008.

JOSÉ ALDO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 8c9f7968dcdce1e2f88a2f71489ebb91

PORTARIA N. 045/2021

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 045/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de RAMON BORGES CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL TRABALHISTA do município de São João do Paraíso/MA, o Senhor **RAMON BORGES CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 018.317.843-27.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PRPREFEITO MUNIIPAL

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: cdeb5e18e77391b8eaf947aaff5d43be

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA a empresa HABILITADA DRRG NOLETO - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, para a sessão de abertura do envelope de proposta referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, que objetiva a contratação de Empresa Especializada para Construção de Sala Multiuso destinada ao atendimento educacional especializado (AEE) - aos estudantes com deficiência na escola Municipal Governador Newton Bello, no Município de São João dos Patos/MA, na sede do Município, que será realizada a partir das 15:30 horas do dia 05 de abril de 2022, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, 01 de Abril de 2022. - Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0f6ec102ada6df203089a4557ba54d21

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA a empresa HABILITADA J W SOUSA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, para a sessão de abertura do envelope de proposta referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, que objetiva a contratação de Empresa Especializada para Reforma e adaptação do prédio onde será instalado o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) no Município de São João dos Patos/MA, na sede do Município, que será realizada a partir das 09:30 horas do dia 05 de abril de 2022, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, 01 de Abril de 2022. - Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 375b4216c3e9586ee32560a995826ec3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 065/2022 - contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na **Travessa Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Ceci, São Raimundo das Mangabeiras/MA, destinado ao aluguel social, temporário de família em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme programa de benefícios eventuais, deste Município**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por 06 (seis) meses**, pelo Proprietário: **ACIMAR PEREIRA DE BRITO, CPF nº. 36380156372, RG nº 059361492016-0 SSP-MA.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta

que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de março de 2022.

VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 803c20f833af2c4a286452ccc47924be

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.15032022.13.002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.15032022.13.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. CONTRATADO: A.G.M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA, CNPJ: 11.107.729/0001-88. REPRESENTANTE Ana Gorete Martins Lustosa portador do CPF: 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.604,25 (vinte e três mil e seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde Dotação:10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2e778596ab2d3bc13a5fb2e8f13eee89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA N.º 02/2022-CMSR

PORTARIA Nº 02/2022-CMSR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. Nyelma Coelho Leite de Carvalho, portadora do RG nº 1392564 SSP/PI, inscrita no CPF nº 756.866.943-20, inscrita na OAB/MA nº 17571-A.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se

Registra-se

Publica-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

CARMELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
CPF- 805.243.033.04

VERA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: ec4eaf58e416449896fae0620f2b86ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL/PMTF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82 - **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL/PMTF.** O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e sumula nº 473/STF, resolve cancelar o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL/PMTF**, que seria realizado no dia **26 abril de 2022 às 08: 30 (oito horas e trinta minutos)** cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção da Creche Tipo 1 na Zona Urbana de Tasso Fragoso/MA.** Tasso Fragoso (MA), 01 de abril de 2022. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - **Prefeito Municipal.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 68b6bac2bda2ebda0a2998104c9037fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolveu retificar o cronograma, visto que o prazo presentes no segundo edital de retificação 001/2022 de 18 de março de 2022, não será suficiente para a realização da análise dos recursos interpostos.

Portanto, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Retifica-se o Anexo III do Edital 001/2022, de 09 de março de 2022, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a

seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO III - CRONOGRAMA	
ABERTURA	PREVISÃO
Publicação do Edital	09 de março de 2022.
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022.
Divulgação do resultado	25 de março de 2022.
Prazo para interposição de Recurso	28 e 30 de março de 2022.
Divulgação do resultado final	06 de abril de 2022.
Convocação para contratação	A partir do dia 07 de abril de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 09 de março de 2022, as quais são ratificadas.

Tutoia (MA), 01 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 32bfcc6c44eebfd7aae81e668fdb6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DISTRATO UNILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.10/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2022.

DISTRATO UNILATERAL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, COM A EMPRESA F.A.S.M. SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022, DE ONDE SE ORIGINA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA TODOS OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de DISTRATO UNILATERAL, o MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.124.408/0001-51, aqui denominada DISTRATANTE, com Sede Administrativa nesta cidade, localizada à Praça Rui Fernandes Costa S/N, Bairro Centro de Nina Rodrigues/MA, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Senhora SAMARA CORREA SÁ, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 123.711.699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, doravante denominado de DISTRATANTE e de outro lado, a EMPRESA F. A. S. M. SERVICE EIRELI, denominada DISTRATADA, registrada no cartão CNPJ nº 36.965.115/0001-68, com Sede e localização à Rua Osvaldo Cruz nº 407, Bairro Centro, Cidade Bacabal/MA, CEP 65.700-000, neste ato representado por seu proprietário administrador nos autos do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022, pelo senhor FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, portador do RG nº 020.676.122.002-1 e do CPF nº 046.651.723-82, conforme o Edital do PREGÃO ELETRONICO

SRP Nº 10/2022 e respectivos anexos, que a este integram, independentemente de transcrição, na parte em que não conflitem razão pela qual o Município de Nina Rodrigues/MA, resolve DISTRATAR o presente CONTRATO de nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:

Fica DISTRATADO a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 34/2022, supracitado em razão de DECISÃO UNILATERAL, exarada pela Autoridade Administrativa do Município de Nina Rodrigues/MA, nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de DISTRATO UNILATERAL, tem seu fundamento legal fundamentado na Cláusula XII, do Contrato Administrativo de nº 34/2022, acima citado, com supedâneo no caput do artigo 77 e incisos I e XII do artigo 78 C/C o Inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer conflitos, oriundos deste DISTRATO UNILATERAL, que encontra abrigo e guarida na legislação que disciplina a matéria no Estado Democrático de Direito.

Nina Rodrigues/MA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA.

SAMARA CORRÊA SÁ

Secretária Municipal de Educação

DISTRATANTE

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ff4d159c63c4163eec3dcd08c08013fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003646/2022 - SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 019/2021 de 1 de janeiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto

Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa especializada no **fornecimento de peças automotivas em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD.	
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 07/04/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 12/04/2022 às 10:00hs (dez horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 12/04/2022 às 10:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 12/04/2022 às 10:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 12/04/2022 às 10:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 12/04/2022 às 10:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página COMPRASODC - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).	

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	? VALOR TOTAL: R\$ 1.828.548,53 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais, cinquenta e três centavos). ?MÁXIMO 1. REFERÊNCIA 2. ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	?AQUISIÇÃO SERVIÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1. ?ABERTO 1. ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2. 1. POR LOTE ? POR ITEM 1. POR LOTE e POR ITEM 2. GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27. ?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (dez) centavos . 1. MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1. ? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8. 1. Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11. ? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5. ? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ? capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico
		igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente. 2. capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 3. Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO 1. SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO 1. SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		Art. 48 , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.0. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do COMPRASODC** (<https://comprasodc.com.br/>).

1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1. Não poderão participar deste Pregão:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU- Plenário).
1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://comprasodc.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e

que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.0. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasodc.com.br.

1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).
1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.
1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.0. Modo de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do

envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
1. Os documentos remetidos por meio do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.0.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela

renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e**

33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. **A Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
11. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
-
1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
-
1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
-
1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
-
1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
 3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
-
1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor

classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
 1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.
1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial,

quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição

na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **COMPRASODC** e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cploc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de

Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
3. apresentar documentação falsa;
4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. não mantiver a proposta;
7. cometer fraude fiscal;
8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação e/ou estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.0.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.2.ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de março de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003646/2022 -

SEMAD - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Automotivas e Serviços de mão de obra mecânica especializada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os materiais e serviços deverão ser fornecidos/prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas das Secretarias Municipais, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Automotivas e Serviços de mão de obra mecânica especializada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo de Peças Automotivas e Serviços de mão de obra mecânica especializada, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Entregar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Fornecimento autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O(s) produto(s)deverão ser entregue(s) nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Contratante de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00, devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere neste Termo.

4.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.

4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

5.2 Na Tabela abaixo estão relacionados os Lotes com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO (2010-2011) MOD. CITYCLASS 70C16/PLACA NWU- 2692					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$2.133,33	R\$4.266,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$583,33	R\$1.750,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$586,67	R\$1.760,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	3	R\$236,67	R\$710,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$886,67	R\$1.773,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$158,33	R\$633,33
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$896,67	R\$1.793,33
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$936,67	R\$1.873,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$126,67	R\$253,33
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$586,67	R\$1.173,33
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$545,00	R\$1.090,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$7.700,00	R\$15.400,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$2.360,00	R\$4.720,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$78,33	R\$156,67
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	R\$68,33	R\$136,67
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$138,33	R\$276,67
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$173,33	R\$346,67
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$483,33	R\$966,67
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$363,33	R\$726,67
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$663,33	R\$1.326,67
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$286,67	R\$573,33
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$290,00	R\$580,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$158,33	R\$316,67
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$78,33	R\$156,67
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$366,67	R\$733,33
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$283,33	R\$566,67
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$233,33	R\$466,67
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$516,67	R\$1.550,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$476,33	R\$1.429,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$489,67	R\$1.469,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	3	R\$771,67	R\$2.315,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$996,33	R\$2.989,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$878,33	R\$2.635,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$89,67	R\$269,00
35	FILTRO DE AR	UND	3	R\$258,33	R\$775,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$380,00	R\$1.140,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$158,00	R\$474,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$215,00	R\$645,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	3	R\$475,00	R\$1.425,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	3	R\$85,00	R\$255,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$2.450,00	R\$7.350,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$85,00	R\$255,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	2	R\$175,00	R\$350,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	2	R\$155,00	R\$310,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	2	R\$145,00	R\$290,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$3.650,00	R\$7.300,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$740,00	R\$1.480,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$980,00	R\$1.960,00
49	PARAFUSO RODA	UND	2	R\$29,90	R\$59,80
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$289,00	R\$578,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$489,00	R\$978,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
58	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$789,00	R\$1.578,00
59	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$790,00	R\$1.580,00
60	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
61	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$700,00	R\$1.400,00

62	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$430,00	R\$860,00
63	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	R\$630,00	R\$1.260,00
64	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$413,33	R\$826,67
65	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	R\$396,67	R\$793,33
66	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	R\$420,00	R\$840,00
67	TURBINA	UND	2	R\$2.966,67	R\$5.933,33
					R\$108.214,80

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS VW (2014/2015) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA PSY-6490

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.850,00	R\$3.700,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$450,00	R\$1.350,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$496,67	R\$1.490,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	2	R\$85,00	R\$170,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$713,33	R\$713,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$93,33	R\$186,67
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$833,33	R\$1.666,67
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$946,67	R\$1.893,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$384,67	R\$769,33
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$295,00	R\$1.180,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$6.866,67	R\$27.466,67
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.783,33	R\$5.350,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$69,33	R\$208,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$43,33	R\$173,33
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$113,33	R\$226,67
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$119,33	R\$238,67
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,67	R\$1.202,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$553,33	R\$1.660,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.450,00	R\$9.800,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$393,33	R\$1.573,33
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$395,00	R\$790,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	3	R\$83,33	R\$250,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$98,33	R\$196,67
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$313,33	R\$626,67
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$198,33	R\$396,67
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$180,00	R\$540,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$453,33	R\$453,33
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$393,33	R\$786,67
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$353,33	R\$353,33
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$813,33	R\$1.626,67
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$806,67	R\$806,67
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$713,33	R\$2.140,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$60,00	R\$180,00
35	FILTRO DE AR	UND	2	R\$243,33	R\$486,67
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$263,33	R\$526,67
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$1.145,00	R\$4.580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$2.830,00	R\$11.320,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$636,67	R\$1.273,33
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$856,67	R\$1.713,33
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$36,67	R\$110,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$283,33	R\$850,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$263,33	R\$1.053,33
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.340,00	R\$9.360,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$590,00	R\$590,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$584,00	R\$584,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.540,00	R\$3.080,00
					R\$110.853,00

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS MOCROPOLO (2013-2014)MODELO VOLARE V8L EM/ PLACA OJN-0527					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		
1	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$136,67	R\$546,67
2	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$114,33	R\$457,33
4	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$889,33	R\$1.778,67
5	BATERIA 150 AMP	UND	3	R\$996,33	R\$2.989,00
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$723,33	R\$1.446,67
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$433,33	R\$866,67
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$281,67	R\$563,33
9	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$7.333,33	R\$14.666,67
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
11	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$79,33	R\$158,67
12	BUCHA FEIXE DE MOLAS	UND	2	R\$41,67	R\$83,33
13	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$123,33	R\$246,67
14	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$141,67	R\$283,33
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$426,67	R\$853,33
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$216,67	R\$433,33
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$653,33	R\$1.306,67
18	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$216,67	R\$433,33
19	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$233,33	R\$466,67
20	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$62,33	R\$124,67
21	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$63,33	R\$126,67
22	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$306,67	R\$613,33
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$191,67	R\$575,00
24	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$156,67	R\$313,33
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$440,00	R\$1.320,00
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
27	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$300,00	R\$900,00
28	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$720,00	R\$2.160,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$720,00	R\$2.160,00
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$660,00	R\$1.980,00
31	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
32	FILTRO DE AR	UND	3	R\$220,00	R\$660,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$150,00	R\$450,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
35	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$185,00	R\$555,00
36	JUNTA HEMOCINETICA	UND	3	R\$395,00	R\$1.185,00
37	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$75,00	R\$225,00
38	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$720,00	R\$2.880,00
39	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$750,00	R\$1.500,00
40	RADIADOR	UND	2	R\$2.300,00	R\$4.600,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
43	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$732,00	R\$1.464,00
44	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
45	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
46	RADIADOR	UND	2	R\$2.220,00	R\$4.440,00
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$450,00	R\$900,00
48	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$460,00	R\$920,00
49	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$700,00	R\$1.400,00
50	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$500,00	R\$1.500,00
51	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.896,67	R\$1.896,67
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$471,67	R\$1.886,67
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$556,67	R\$2.226,67
54	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	3	R\$73,33	R\$220,00
55	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$218,33	R\$873,33
					R\$74.145,67
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2013/2014)MODELO OF 1519R.ORE/PLACA OJM-2596					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$2.133,33	R\$4.266,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$550,00	R\$1.650,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$560,00	R\$1.680,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$136,67	R\$136,67
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$853,33	R\$853,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$88,33	R\$176,67

7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$856,67	R\$1.713,33
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$976,67	R\$1.953,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$63,33	R\$126,67
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$280,00	R\$1.120,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$7.300,00	R\$29.200,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.700,00	R\$5.100,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$68,00	R\$204,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$40,00	R\$160,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$110,00	R\$220,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$130,00	R\$260,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$420,00	R\$1.260,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$570,00	R\$1.710,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$400,00	R\$1.600,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$400,00	R\$800,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	R\$100,00	R\$100,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$200,00	R\$400,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$180,00	R\$540,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$450,00	R\$450,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$390,00	R\$390,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$350,00	R\$350,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$780,00	R\$1.560,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$790,00	R\$790,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$750,00	R\$2.250,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
35	FILTRO DE AR	UND	2	R\$240,00	R\$480,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$200,00	R\$400,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$75,00	R\$150,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$70,00	R\$280,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$145,00	R\$580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$3.500,00	R\$14.000,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$500,00	R\$1.000,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$780,00	R\$1.560,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$220,00	R\$660,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$250,00	R\$1.000,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$588,33	R\$588,33
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$566,67	R\$566,67
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.966,67	R\$3.933,33
					R\$112.509,00
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO ÔNIBUS VW(2010/2011) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA NWW- 6697					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$553,33	R\$1.660,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$558,33	R\$1.675,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$116,67	R\$116,67
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$790,00	R\$790,00
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$136,67	R\$273,33
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$876,67	R\$1.753,33
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$930,00	R\$1.860,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$75,00	R\$150,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$365,00	R\$730,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$295,00	R\$1.180,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$7.600,00	R\$30.400,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.693,33	R\$5.080,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$83,33	R\$250,00

15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$60,00	R\$240,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$126,67	R\$253,33
17	CABO EMBREAGEM	UND	4	R\$120,00	R\$480,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$500,00	R\$1.500,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.400,00	R\$9.600,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$420,00	R\$1.680,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$400,00	R\$800,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	4	R\$80,00	R\$320,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$115,00	R\$230,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$190,00	R\$190,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$150,00	R\$450,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$420,00	R\$420,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$380,00	R\$380,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$770,00	R\$770,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$700,00	R\$700,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$750,00	R\$2.250,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$40,00	R\$120,00
35	FILTRO DE AR	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$230,00	R\$460,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$180,00	R\$360,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$70,00	R\$140,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$140,00	R\$560,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$3.533,33	R\$14.133,33
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$466,67	R\$933,33
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$766,67	R\$1.533,33
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$38,33	R\$115,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$190,00	R\$570,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$240,00	R\$960,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.233,33	R\$8.933,33
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$520,00	R\$520,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$520,00	R\$520,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.720,00	R\$3.440,00
					R\$109.960,00

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS VW(2011/2012) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA - NXF- 1242

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.866,67	R\$1.866,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$433,33	R\$1.300,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$480,00	R\$1.440,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$700,00	R\$700,00
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$800,00	R\$1.600,00
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$940,00	R\$1.880,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$85,00	R\$170,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$378,00	R\$756,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$289,00	R\$1.156,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$6.800,00	R\$27.200,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.750,00	R\$5.250,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$68,00	R\$204,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$40,00	R\$160,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$540,00	R\$1.620,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.450,00	R\$9.800,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$390,00	R\$1.560,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	R\$395,00	R\$395,00

23	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$195,00	R\$195,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$170,00	R\$510,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$450,00	R\$450,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$390,00	R\$390,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$350,00	R\$350,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$700,00	R\$2.100,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
35	FILTRO DE AR	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$1.145,00	R\$4.580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$2.833,33	R\$11.333,33
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$646,67	R\$1.293,33
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$843,33	R\$1.686,67
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$280,00	R\$840,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$260,00	R\$1.040,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
					R\$105.267,00

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO 4X4 (2014/2015) MODELO VOLARE V8L SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.933,33	R\$3.866,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$553,33	R\$1.660,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$583,33	R\$1.750,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	3	R\$266,67	R\$800,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$856,67	R\$1.713,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$156,67	R\$626,67
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$893,33	R\$1.786,67
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$910,00	R\$1.820,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$580,00	R\$1.160,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$535,00	R\$1.070,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$7.500,00	R\$15.000,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$2.280,00	R\$4.560,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$75,00	R\$150,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	R\$65,00	R\$130,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$135,00	R\$270,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$170,00	R\$340,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$480,00	R\$960,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$360,00	R\$720,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$650,00	R\$1.300,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$280,00	R\$560,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$280,00	R\$560,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$155,00	R\$310,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$75,00	R\$150,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$360,00	R\$720,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$280,00	R\$560,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$220,00	R\$440,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$510,00	R\$1.530,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$469,00	R\$1.407,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$479,00	R\$1.437,00

31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	3	R\$755,00	R\$2.265,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$989,00	R\$2.967,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$875,00	R\$2.625,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$89,00	R\$267,00
35	FILTRO DE AR	UND	3	R\$255,00	R\$765,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$380,00	R\$1.140,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$158,00	R\$474,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$215,00	R\$645,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	3	R\$475,00	R\$1.425,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	3	R\$85,00	R\$255,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$2.450,00	R\$7.350,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$85,00	R\$255,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	2	R\$175,00	R\$350,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	2	R\$155,00	R\$310,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	2	R\$145,00	R\$290,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$3.650,00	R\$7.300,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$740,00	R\$1.480,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$980,00	R\$1.960,00
49	PARAFUSO RODA	UND	2	R\$29,90	R\$59,80
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$289,00	R\$578,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$489,00	R\$978,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.966,67	R\$3.933,33
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$433,00	R\$866,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$399,67	R\$799,33
58	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$796,33	R\$1.592,67
59	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$790,00	R\$1.580,00
60	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$93,33	R\$186,67
61	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$633,33	R\$1.266,67
62	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$396,67	R\$793,33
63	SENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	R\$596,67	R\$1.193,33
64	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$440,00	R\$880,00
65	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
66	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	R\$400,00	R\$800,00
67	TURBINA	UND	2	R\$2.966,67	R\$5.933,33
					R\$106.700,80

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO (2017) MODELO: VOLARE V8L EM EURO/PLACA- S/P PSY-6103

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.833,33	R\$3.666,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$416,67	R\$1.250,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$486,67	R\$1.460,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	2	R\$85,00	R\$170,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$716,67	R\$716,67
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$91,67	R\$183,33
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$820,00	R\$1.640,00
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$943,33	R\$1.886,67
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$88,67	R\$177,33
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$378,00	R\$756,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$289,00	R\$1.156,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$6.800,00	R\$27.200,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.750,00	R\$5.250,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$68,00	R\$204,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$40,00	R\$160,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$540,00	R\$1.620,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.450,00	R\$9.800,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$390,00	R\$1.560,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$395,00	R\$790,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	3	R\$80,00	R\$240,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00

26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$195,00	R\$390,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$170,00	R\$510,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$450,00	R\$450,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$350,00	R\$350,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$800,00	R\$1.600,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$700,00	R\$2.100,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
35	FILTRO DE AR	UND	2	R\$240,00	R\$480,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$260,00	R\$520,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$1.145,00	R\$4.580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$2.800,00	R\$11.200,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$630,00	R\$1.260,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$840,00	R\$1.680,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$38,33	R\$115,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$283,33	R\$850,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$266,67	R\$1.066,67
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.333,33	R\$9.333,33
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
					R\$109.662,67
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2017) MODELO : ORE- 03/ PLACA S/P PSY-7087					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		
1	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$126,67	R\$506,67
2	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$763,33	R\$1.526,67
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$110,67	R\$442,67
4	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$893,33	R\$1.786,67
5	BATERIA 150 AMP	UND	3	R\$995,33	R\$2.986,00
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$726,67	R\$1.453,33
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$443,33	R\$886,67
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$291,67	R\$583,33
9	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$7.366,67	R\$14.733,33
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$233,33	R\$233,33
11	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$79,33	R\$158,67
12	BUCHA FEIXE DE MOLAS	UND	2	R\$41,67	R\$83,33
13	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
14	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$135,00	R\$270,00
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$420,00	R\$840,00
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$210,00	R\$420,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$650,00	R\$1.300,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$210,00	R\$420,00
19	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$230,00	R\$460,00
20	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$55,00	R\$110,00
21	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$60,00	R\$120,00
22	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$185,00	R\$555,00
24	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$150,00	R\$300,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$440,00	R\$1.320,00
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
27	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$300,00	R\$900,00
28	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$720,00	R\$2.160,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$720,00	R\$2.160,00
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$660,00	R\$1.980,00
31	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
32	FILTRO DE AR	UND	3	R\$220,00	R\$660,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$150,00	R\$450,00

34	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
35	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$185,00	R\$555,00
36	JUNTA HEMOCINETICA	UND	3	R\$395,00	R\$1.185,00
37	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$75,00	R\$225,00
38	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$720,00	R\$2.880,00
39	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R\$750,00	R\$1.500,00
40	RADIADOR	UND	2	R\$2.300,00	R\$4.600,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
43	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$732,00	R\$1.464,00
44	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
45	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
46	RADIADOR	UND	2	R\$2.220,00	R\$4.440,00
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$450,00	R\$900,00
48	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$460,00	R\$920,00
49	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$700,00	R\$1.400,00
50	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$500,00	R\$1.500,00
51	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.890,00	R\$1.890,00
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$465,00	R\$1.860,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$550,00	R\$2.200,00
54	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	3	R\$70,00	R\$210,00
55	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$198,33	R\$793,33
					R\$73.938,00

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2017) MODELO: ORE-03 1519/ PLACA S/P PSY - 6775

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$2.066,67	R\$4.133,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$606,67	R\$1.820,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$550,00	R\$1.650,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$126,67	R\$126,67
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$826,67	R\$826,67
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$83,33	R\$166,67
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$856,67	R\$1.713,33
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$976,67	R\$1.953,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$63,33	R\$126,67
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$360,00	R\$720,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$283,33	R\$1.133,33
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$7.366,67	R\$29.466,67
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.766,67	R\$5.300,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$69,33	R\$208,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$43,33	R\$173,33
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$116,67	R\$233,33
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$140,00	R\$280,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$426,67	R\$1.280,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$576,67	R\$1.730,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.566,67	R\$10.266,67
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$413,33	R\$1.653,33
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$413,33	R\$826,67
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$101,33	R\$202,67
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$321,33	R\$642,67
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$207,33	R\$414,67
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$184,20	R\$552,60
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$450,00	R\$450,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$390,00	R\$390,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$350,00	R\$350,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$780,00	R\$1.560,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$790,00	R\$790,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$750,00	R\$2.250,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
35	FILTRO DE AR	UND	2	R\$240,00	R\$480,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$200,00	R\$400,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$75,00	R\$150,00

41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$70,00	R\$280,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$145,00	R\$580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$3.533,33	R\$14.133,33
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$520,00	R\$1.040,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$780,00	R\$1.560,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$33,33	R\$100,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$225,33	R\$676,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$254,00	R\$1.016,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.433,33	R\$9.733,33
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$591,67	R\$591,67
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$560,00	R\$560,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00
					R\$113.270,93
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO (2018) MOD. VOLARE V8L 4X4 CHASSI 93P58M10JC098051					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.793,33	R\$3.586,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$526,67	R\$1.580,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$523,33	R\$1.570,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$123,33	R\$123,33
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$743,33	R\$743,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$123,33	R\$246,67
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$878,33	R\$1.756,67
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$940,67	R\$1.881,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$78,33	R\$156,67
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$365,00	R\$730,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$295,00	R\$1.180,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$7.200,00	R\$28.800,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.680,00	R\$5.040,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$80,00	R\$240,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$50,00	R\$200,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	4	R\$120,00	R\$480,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$500,00	R\$1.500,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.400,00	R\$9.600,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$420,00	R\$1.680,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$400,00	R\$800,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	4	R\$80,00	R\$320,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$115,00	R\$230,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$190,00	R\$190,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$150,00	R\$450,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$420,00	R\$420,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$380,00	R\$380,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$770,00	R\$770,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$700,00	R\$700,00
33	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$750,00	R\$2.250,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$40,00	R\$120,00
35	FILTRO DE AR	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$230,00	R\$460,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$180,00	R\$360,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$70,00	R\$140,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$140,00	R\$560,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$3.500,00	R\$14.000,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$460,00	R\$920,00

48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$750,00	R\$1.500,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$35,00	R\$105,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$185,00	R\$555,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$230,00	R\$920,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$520,00	R\$520,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$526,67	R\$526,67
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.773,33	R\$3.546,67
					R\$108.158,00
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2018) MOD. LO 916/ 48- CHASSI 9BM9792277KB104483					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.810,00	R\$3.620,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$540,00	R\$1.620,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$536,67	R\$1.610,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$115,00	R\$115,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$728,33	R\$728,33
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$113,33	R\$226,67
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$873,33	R\$1.746,67
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$931,33	R\$1.862,67
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$75,00	R\$150,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$365,00	R\$730,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$295,00	R\$1.180,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$7.200,00	R\$28.800,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.680,00	R\$5.040,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$80,00	R\$240,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$50,00	R\$200,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	4	R\$120,00	R\$480,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$500,00	R\$1.500,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.400,00	R\$9.600,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$420,00	R\$1.680,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$400,00	R\$800,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	4	R\$80,00	R\$320,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$115,00	R\$230,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$190,00	R\$190,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$150,00	R\$450,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$420,00	R\$420,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$380,00	R\$380,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$770,00	R\$770,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$700,00	R\$700,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$750,00	R\$2.250,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$40,00	R\$120,00
35	FILTRO DE AR	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$230,00	R\$460,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$180,00	R\$360,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$70,00	R\$140,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$140,00	R\$560,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$3.500,00	R\$14.000,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$460,00	R\$920,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$750,00	R\$1.500,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$35,00	R\$105,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$188,33	R\$565,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$236,67	R\$946,67
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$533,33	R\$533,33
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$535,00	R\$535,00

55	RADIADOR	UND	2	R\$1.806,67	R\$3.613,33
					R\$108.317,67
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEICULO ÔNIBUS VW (2018) MODELO 15.190 ODR- CHASSI 9532E82W1KR907750					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.833,33	R\$1.833,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$406,67	R\$1.220,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$483,33	R\$1.450,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$700,00	R\$700,00
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$800,00	R\$1.600,00
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$940,00	R\$1.880,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$85,00	R\$170,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$378,00	R\$756,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$289,00	R\$1.156,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	4	R\$6.800,00	R\$27.200,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$1.750,00	R\$5.250,00
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$68,00	R\$204,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	4	R\$40,00	R\$160,00
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$400,00	R\$1.200,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R\$540,00	R\$1.620,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$2.450,00	R\$9.800,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	4	R\$390,00	R\$1.560,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	R\$395,00	R\$395,00
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$195,00	R\$195,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$170,00	R\$510,00
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$450,00	R\$450,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$390,00	R\$390,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	R\$350,00	R\$350,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$700,00	R\$2.100,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
35	FILTRO DE AR	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$75,00	R\$300,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	4	R\$1.145,00	R\$4.580,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	3	R\$120,00	R\$360,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	3	R\$125,00	R\$375,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$2.800,00	R\$11.200,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$630,00	R\$1.260,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$840,00	R\$1.680,00
49	PARAFUSO RODA	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$280,00	R\$840,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$260,00	R\$1.040,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$1.566,67	R\$3.133,33
					R\$105.123,67
SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Educação	Horas	850	R\$135,00	R\$114.750,00
					R\$114.750,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$1.460.871,20

(um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEICULO AMBULÂNCIA TOYOTA CS (2012) MODELO: RIBEIRAUTO AMB/ PLACA OIV- 0350					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$576,67	R\$2.306,67
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$183,33	R\$733,33
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$1.454,67	R\$1.454,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$733,00	R\$733,00
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$780,00	R\$780,00
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$636,67	R\$1.273,33
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$623,33	R\$623,33
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$795,00	R\$1.590,00
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$612,00	R\$1.224,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$534,00	R\$1.068,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$111,00	R\$444,00
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$462,00	R\$1.848,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$210,00	R\$420,00
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$298,00	R\$596,00
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$2.350,00	R\$2.350,00
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
19	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$1.550,00	R\$1.550,00
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$750,00	R\$750,00
23	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	R\$290,00	R\$580,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
25	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$101,00	R\$404,00
26	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$297,00	R\$594,00
27	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$5,50	R\$44,00
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$220,00	R\$880,00
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$330,00	R\$1.320,00
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	2	R\$380,00	R\$760,00
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$260,00	R\$520,00
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$130,00	R\$520,00
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$126,67	R\$506,67
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$129,33	R\$258,67
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$116,67	R\$233,33
38	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R\$361,67	R\$723,33
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$410,00	R\$820,00
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
41	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$270,00	R\$1.080,00
42	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$250,00	R\$1.000,00
43	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$930,00	R\$930,00
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$480,00	R\$1.920,00
					R\$40.394,33
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEICULO FIAT (2011/2012) MODELO UNO MILLE WAY ECON 1.0 4P/ PLACA- NXD- 3652					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R\$479,67	R\$2.398,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$421,33	R\$1.685,33
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$234,67	R\$938,67
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$314,00	R\$628,00
5	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$544,00	R\$1.088,00
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$161,67	R\$646,67
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$314,00	R\$1.256,00
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$275,33	R\$550,67
9	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$246,67	R\$493,33
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$2.266,67	R\$4.533,33
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$421,00	R\$842,00
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$189,67	R\$379,33
13	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$759,67	R\$1.519,33

14	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$587,00	R\$587,00
15	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$50,00	R\$200,00
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	UND	2	R\$99,00	R\$198,00
17	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	UND	3	R\$360,00	R\$1.080,00
21	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	3	R\$182,00	R\$546,00
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	4	R\$55,00	R\$220,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$135,00	R\$540,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$246,00	R\$984,00
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	UND	4	R\$158,67	R\$634,67
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	UND	4	R\$152,33	R\$609,33
27	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$216,00	R\$864,00
					R\$24.012,00

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO AMBULÂNCIA TOYOTA CSLSTM 4X4 (2017) MODELO REBEIRAUTO AMB/ PLACA PVS-8197

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$556,67	R\$2.226,67
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$565,33	R\$2.261,33
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$181,67	R\$726,67
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$1.399,33	R\$1.399,33
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$699,67	R\$699,67
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$783,33	R\$783,33
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$600,00	R\$1.200,00
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$600,00	R\$600,00
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$789,00	R\$1.578,00
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$594,00	R\$1.188,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$530,00	R\$1.060,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$109,00	R\$436,00
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$460,00	R\$1.840,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$210,00	R\$420,00
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$298,00	R\$596,00
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$198,00	R\$396,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$2.350,00	R\$2.350,00
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
19	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$1.550,00	R\$1.550,00
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$340,00	R\$680,00
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$750,00	R\$750,00
23	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	R\$290,00	R\$580,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
25	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$101,00	R\$404,00
26	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$297,00	R\$594,00
27	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$5,50	R\$44,00
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$220,00	R\$880,00
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$330,00	R\$1.320,00
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	2	R\$380,00	R\$760,00
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$260,00	R\$520,00
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$120,00	R\$480,00
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$125,00	R\$500,00
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$128,00	R\$256,00
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$115,00	R\$230,00
38	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R\$360,00	R\$720,00
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$410,00	R\$820,00
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$320,00	R\$640,00
41	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$270,00	R\$1.080,00
42	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$250,00	R\$1.000,00
43	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$930,00	R\$930,00
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$493,33	R\$1.973,33
					R\$40.032,33

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO FIAT (2017) MODELO PALIOFIRE 1.0 4P/ PLACA- S/P

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
------	-----------	-----	-----	--	--

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R\$489,00	R\$2.445,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$434,67	R\$1.738,67
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$220,00	R\$880,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$316,67	R\$633,33
5	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$540,00	R\$1.080,00
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$155,00	R\$620,00
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$300,00	R\$1.200,00
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$270,00	R\$540,00
9	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$250,00	R\$500,00
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$2.200,00	R\$4.400,00
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$189,00	R\$378,00
13	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$759,00	R\$1.518,00
14	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$587,00	R\$587,00
15	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$50,00	R\$200,00
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	UND	2	R\$99,00	R\$198,00
17	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	UND	3	R\$350,00	R\$1.050,00
21	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	3	R\$178,00	R\$534,00
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	4	R\$56,67	R\$226,67
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$141,67	R\$566,67
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$246,00	R\$984,00
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	UND	4	R\$146,00	R\$584,00
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	UND	4	R\$148,33	R\$593,33
27	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$216,00	R\$864,00
					R\$23.708,67

SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Saúde	Horas	500	R\$135,00	R\$67.500,00
					R\$67.500,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$195.647,33**(cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais trinta e três centavos)****PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

VEICULO CAÇAMBA - IVECO (2014/2014)MODELO: TECTOR260E28/ PLACA: OLP-4536

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$420,00	R\$2.520,00
3	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$290,00	R\$1.740,00
4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	UND	1	R\$1.170,00	R\$1.170,00
5	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.295,00	R\$1.295,00
6	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$135,00	R\$270,00
7	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	R\$280,00	R\$1.120,00
8	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$700,00	R\$1.400,00
9	CRUZETA TRASMISSÃO	UND	4	R\$329,00	R\$1.316,00
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$876,00	R\$1.752,00
11	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$250,00	R\$1.000,00
12	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$270,00	R\$1.080,00
13	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	3	R\$210,00	R\$630,00
14	BASE CABINE TRASEIRA	UND	3	R\$225,00	R\$675,00
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$101,00	R\$404,00
16	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$240,00	R\$720,00
17	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$200,00	R\$400,00
18	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$100,00	R\$400,00
19	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$415,00	R\$1.245,00
20	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$355,00	R\$1.420,00
21	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$350,00	R\$1.400,00
22	ROLAMENTO PIÃO GRANDE	UND	4	R\$110,00	R\$440,00
23	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	UND	4	R\$145,00	R\$580,00
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ	UND	4	R\$245,00	R\$980,00
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	UND	4	R\$347,00	R\$1.388,00
26	CONJUNTO COROA PIÃO	UND	1	R\$3.450,00	R\$3.450,00
27	PLANETARIA	UND	3	R\$205,00	R\$615,00
28	SEMI EIXO	UND	1	R\$702,00	R\$702,00

29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$360,00	R\$360,00
30	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.550,00	R\$1.550,00
31	RADIADOR	UND	1	R\$1.510,00	R\$1.510,00
					R\$35.132,00
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
RETROESCAVADEIRA - JCB (2013/2013) MODELO: 3C54 NÚMERO DE SÉRIE: 51N033615					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.786,67	R\$3.573,33
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	4	R\$1.066,67	R\$4.266,67
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$2.520,00	R\$2.520,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	3	R\$350,00	R\$1.050,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$1.750,00	R\$3.500,00
6	BOMBA GRACHA	UND	4	R\$500,00	R\$2.000,00
7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$2.100,00	R\$2.100,00
8	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$200,00	R\$800,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	4	R\$220,00	R\$880,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND	4	R\$300,00	R\$1.200,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$410,00	R\$1.640,00
12	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$390,00	R\$1.560,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$818,00	R\$2.454,00
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$1.450,00	R\$1.450,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	5	R\$320,00	R\$1.600,00
16	HELICE VENTILADOR	UND	3	R\$260,00	R\$780,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$258,00	R\$516,00
					R\$31.890,00
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
MOTONIVELADORA- CASE CABINADA (2014) MODELO: 885B- NÚMERO DE SÉRIE : NEAF04258					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$1.721,67	R\$3.443,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$465,00	R\$2.790,00
3	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$291,67	R\$1.750,00
4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	UND	1	R\$1.333,33	R\$1.333,33
5	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00
6	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$120,00	R\$240,00
7	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	R\$295,00	R\$1.180,00
8	CILNDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$700,00	R\$1.400,00
9	CRUZETA TRSMISSÃO	UND	4	R\$310,00	R\$1.240,00
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$842,00	R\$1.684,00
11	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$254,00	R\$1.016,00
12	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$210,00	R\$840,00
13	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	3	R\$220,00	R\$660,00
14	BASE CABINE TRASEIRA	UND	3	R\$230,00	R\$690,00
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$100,00	R\$400,00
16	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$245,00	R\$735,00
17	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$300,00	R\$600,00
18	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$100,00	R\$400,00
19	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$410,00	R\$1.230,00
20	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$362,00	R\$1.448,00
21	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$361,00	R\$1.444,00
22	ROLAMENTO PIÃO GRANDE	UND	4	R\$116,67	R\$466,67
23	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	UND	4	R\$148,67	R\$594,67
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ	UND	4	R\$251,67	R\$1.006,67
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	UND	4	R\$347,00	R\$1.388,00
26	CONJUNTO COROA PIÃO	UND	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
27	PLANETARIA	UND	3	R\$250,00	R\$750,00
28	SEMI EIXO	UND	1	R\$833,33	R\$833,33
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$395,00	R\$395,00
30	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.633,33	R\$1.633,33
31	RADIADOR	UND	2	R\$1.783,33	R\$3.566,67
					R\$40.008,00
SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Administração	Horas	500	R\$130,00	R\$65.000,00
					R\$65.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$172.030,00 (cento e setenta e dois mil, trinta reais)					

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$1.828.548,53
(um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais, cinquenta e três centavos)

5.3 Estimativa de custo total de R\$1.828.548,53 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais cinquenta e três centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos produtos.
- 6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003646/2022 - SEMED - ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº

, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, CNPJ Nº, com sede na, CEP , neste ato representada

por seu representante legal,, RG Nº e CPF Nº, contato Celular..... HOMOLOGADO

pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- a. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas em geral atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

- a. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

- a. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- o A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 003244/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - Termo de Referência;
 - Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2022-CPL**;
 - Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- o A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - Constituição Federal de 1988;
 - **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
 - **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
 - **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
 - **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
 - **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - o Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 - o Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- a. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- a. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- i. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- i. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- a. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- i. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- a. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- a. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- a. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - i. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - ii. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
 - iii. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - iv. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - v. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

- vi. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - vii. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- a. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- o O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- o No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- o Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

- a. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- a. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- a. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- a. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

- a. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- i. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- a. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
- i. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
- 1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:
 - 1. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - 2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 3. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 6. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 7. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - 8. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - 9. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - 10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - 1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 2. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - 3. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- a. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- a. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- a. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
- a. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - i. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- i. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- i. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- a. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 02/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- a. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de

Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

a. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

a. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Gestão Empresa

Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003646/2022 - SEMAD- ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.. , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de

(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado..... , inscrito(a)

no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria

nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste

ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e

CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

a. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas em geral atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

a. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

a. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vii. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
- i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- a. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003646/2022 - SEMED - ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas em geral atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de () dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. , Portador do RG, sob o n.º.

, e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cadb18230de3a059c728166efc69f804

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL.**PROCESSO Nº 003645/2022/CPL****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL**

Edital de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/ 06/2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.

O **Município de Olho d'Água das Cunhãs**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.069/0001-60, situada à Rua Presidente Vargas nº 159-A Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada o processo seletivo de Chamada Pública, pretendendo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, Processo Administrativo nº 003645/2022/CPL, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais nº 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações. O presente Edital, e seus anexos, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, na Rua João Pessoa nº 56 Centro, Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão. Solicitações de esclarecimentos e comunicações entre interessados e a CPL deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, ou preferencialmente protocoladas no Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no **dia 19 de abril das 2022 às 09h00min na CPL.**

1.OBJETO:

- O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:
- *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2009, Art.29, §3º).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UNID	2400	R\$5,67	R\$13.600,00
2	ABÓBORA	KG	250	R\$6,00	R\$1.500,00
3	ABACATE	KG	300	R\$8,33	R\$2.500,00
4	ACEROLA	KG	300	R\$7,00	R\$2.100,00
5	ALFACE	UNID	2400	R\$2,83	R\$6.800,00
6	ARROZ	KG	2000	R\$7,77	R\$15.533,33
7	BANANA	DZ	2400	R\$8,33	R\$20.000,00
8	BATATA DOCE	KG	300	R\$5,50	R\$1.650,00
9	BATATA INGLESA	KG	1950	R\$9,67	R\$18.850,00
10	BETERRABA	KG	250	R\$9,67	R\$2.416,67
11	CAJU	KG	300	R\$6,50	R\$1.950,00
12	CAJÁ	KG	300	R\$8,33	R\$2.500,00
13	CEBOLA BRANCA	KG	1500	R\$7,33	R\$11.000,00
14	CENOURA	KG	1500	R\$9,67	R\$14.500,00
15	CHEIRO VERDE	UNID	1750	R\$3,00	R\$5.250,00
16	CHUCHU	KG	150	R\$7,33	R\$1.100,00
17	FARINHA DE MANDIOCA SECA	KG	2000	R\$7,00	R\$14.000,00

18	FEIJÃO BRANCO	KG	1000	R\$11,00	R\$11.000,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	1000	R\$8,33	R\$8.333,33
20	FRANGO DE GRANJA	KG	2750	R\$16,00	R\$44.000,00
21	GOIABA	KG	640	R\$5,67	R\$3.626,67
22	LARANJA	DZ	800	R\$10,00	R\$8.000,00
23	LIMÃO	KG	640	R\$6,33	R\$4.053,33
24	LINGUIÇA CASEIRA	KG	800	R\$29,17	R\$23.333,33
25	MACAXEIRA	KG	3000	R\$3,33	R\$10.000,00
26	MAMÃO	KG	800	R\$5,33	R\$4.266,67
27	MANGA	KG	800	R\$5,17	R\$4.133,33
28	MAXIXE	KG	250	R\$10,33	R\$2.583,33
29	MELANCIA	KG	3200	R\$2,17	R\$6.933,33
30	MELÃO	KG	320	R\$5,33	R\$1.706,67
31	MARACUJÁ	KG	800	R\$9,00	R\$7.200,00
32	MILHO VERDE	UNID	2500	R\$2,50	R\$6.250,00
33	PÃO CASEIRO	KG	2667	R\$15,83	R\$42.227,50
34	PEIXE	KG	3500	R\$14,67	R\$51.333,33
35	PEPINO	KG	640	R\$4,00	R\$2.560,00
36	PIMENTÃO	KG	750	R\$7,17	R\$5.375,00
37	PIMENTA DE CHEIRO	KG	160	R\$7,00	R\$1.120,00
38	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	4800	R\$16,00	R\$76.800,00
39	QUIABO	KG	160	R\$16,67	R\$2.666,67
40	REPOLHO	KG	800	R\$10,33	R\$8.266,67
41	TANGERINA	KG	800	R\$6,67	R\$5.333,33
42	TAPIOCA	KG	2400	R\$7,33	R\$17.600,00
43	TOMATE	KG	2400	R\$9,33	R\$22.400,00
44	TEMPERO COMPLETO	KG	480	R\$11,33	R\$5.440,00
45	VINAGREIRA	UNID	960	R\$2,00	R\$1.920,00
46	OVOS	CRT	5000	R\$15,83	R\$79.166,67
47	CARNE MOÍDA	KG	7500	R\$21,67	R\$162.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$765.379,17					
(Setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, dezessete centavos)					

2.FONTE DERECURSOS

1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Órgão: 0211 Secretária Municipal de Educação

Unidade: 12.306.0007.2.032 - Manutenção Funcional do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1552000000 Transferência de Recurso do PNAE R\$ 765.379,17

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2009.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II. - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60dias;
- III. - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI. - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII. - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4.ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).
2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

1. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural regional, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos (grupos do município de olho d' Água das Cunhas).

- I. - O grupo de projetos de fornecedores do território rural regional terá prioridade sobre o do estado e do País (regional: grupos localizados em um raio de até 100KM do Município de olho d'Água das Cunhãs).
- II. - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
 1. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF

- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

1. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DA Jurídica.
2. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

7.PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de Nota de Empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs do Maranhão, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I. - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
 - II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de março de 2022.

	Joel Meireles Silva			
		Presidente		
Evandro Sousa Barbosa				Lailma Gastão do Nascimento
Secretário				Membro

CONTRATO Nº /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, sediada Rua João Pessoa nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) _____, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ____/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de ensino municipal, 1º e 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº ____/2022/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ ().

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ _____, representada pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) _____ recebeu em / / ou durante o período de / / a / /do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	V.Unitário	Valor Total (*)
TOTAIS				

(*) Anexar notas fiscais

1. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ()

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente:

Entidade Articuladora

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Formal				
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
3. Endereço:			4. Município:	
5. Email:		6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. Nº da DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência
11. Conta Corrente:				
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados (Lei 11.326/2006)		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF		17. DDD/FONE
18. Endereço:		19. Município/UF:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2. CNPJ:	
4. Endereço:			3. Município/UF:	
6. Nome do Representante e email:			5. DDD/FONE	
			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entregas dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total
* Preço publicado no Edital nº xxxxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local , , de , de 2022				
Assinatura do Representante Legal do Grupo				
DDD/FONE:		EMAIL:		

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)
(com carimbo da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b15491f4ca151f8d607a5b508672d9f5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO
64/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JMS MOTA SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 15.665.928/0001-62, SEDIADA À RUA ONÓRIO MUNIZ, Nº 0, CENTRO - MATINHA - MA - CEP: 65.218-000.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portador do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 64/2022, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, conforme **Processo nº 023/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 64/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, registrado e publicado através do **Diário Oficial da FAMEM**, por parte da Administração, **visando a inclusão na Clausula Sétima - Da Dotação Orçamentária, da seguinte rubrica:**

02.05 Sec Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 294.000,00.

12.361.0009.2027.0000 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 288.750,00.

12.361.0008.2048.0000 - MANUT. DO PEATE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 207.900,00.

12.122.0010.2047.0000--QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 160.000,00.

02.15 - FUNDEB;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
19	Transferência de Recursos do FUNDEB

12.361.0009.2024.0000 - Man. e Funcionamento do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.864.275,00.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Vicente Férrer-MA, 31 de março de 2022

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: be20edcac1a9722c89469d3500e18519

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Processo n.º 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 02/2022, foi: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 23.533.344/0001-61), que apresentou o valor na ordem de R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

São Vicente ferrer-MA, 30 de março de 2022

REGINALDO MELÔNIO

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d2599435e872c36f5127c4b4f108e74c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006 /2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL**, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: R ALVES MOURA - ME "SERVCAR PNEUS MULTMARCAS"	
CNPJ: 15.731.162/0001-77	TELEFONE/FAX: (86) 3218-1900
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1511 - CEP: 64.018-215- Tabuleta - Teresina - PI.	E-MAIL: servcarpneus@gmail.com
Responsável: ROGERIO ALVES MOURA	CPF nº 812.851.163-72

FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS						
PARA TODOS OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	1.891,00	R\$ 3.782,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	452,00	R\$ 1.356,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	475,10	R\$ 1.425,30
5	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	ZL	UND	3	209,58	R\$ 628,74
7	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	4	128,78	R\$ 515,12
12	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	2	448,00	R\$ 896,00
13	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	6.888,80	R\$ 13.777,60
14	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	LNG	UND	2	1.797,00	R\$ 3.594,00

16	BUCHA FEIXE MOLAS P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	2	52,79	R\$ 105,58
17	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	108,00	R\$ 216,00
18	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	135,00	R\$ 270,00
19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	2	378,30	R\$ 756,60
20	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	2	284,75	R\$ 569,50
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	260,00	R\$ 780,00
43	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	3	77,00	R\$ 231,00
45	MOLA 2 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	FAMA	UND	2	105,73	R\$ 211,46
48	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	507,60	R\$ 1.015,20
62	SONDA LAMBDA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	402,00	R\$ 804,00
63	TENSOR CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	NYTRON	UND	2	282,00	R\$ 564,00
64	TENSOR CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	NYTRON	UND	2	375,00	R\$ 750,00
65	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	ZL	UND	2	286,00	R\$ 572,00
66	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	ZL	UND	2	252,00	R\$ 504,00

67	TRIZETA TRIPOIDE P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	IMA	UND	2	275,00	R\$ 550,00
70	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	307,00	R\$ 921,00
82	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	3	40,00	R\$ 120,00
84	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	63,00	R\$ 126,00
85	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	76,00	R\$ 152,00
88	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTROLIL	UND	4	1.490,00	R\$ 5.960,00
89	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTROLIL	UND	4	220,00	R\$ 880,00
97	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	2	221,00	R\$ 442,00
101	DISCO FREI TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	HIPPERFREIOS	UND	3	410,00	R\$ 1.230,00
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	2	122,00	R\$ 244,00
109	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SACHS	UND	2	762,00	R\$ 1.524,00
114	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	ZM	UND	4	1.490,00	R\$ 5.960,00
117	PARAFUSO RODA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	FEY	UND	3	13,00	R\$ 39,00
120	PINÇA FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTROLIL	UND	4	1.310,00	R\$ 5.240,00

121	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	1	310,00	R\$ 310,00
122	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	1	310,00	R\$ 310,00
123	RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	VISCONDE	UND	2	710,00	R\$ 1.420,00
125	ATUADOR EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	LUK	UND	2	790,00	R\$ 1.580,00
129	BATENTE AMOETECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	395,00	R\$ 790,00
134	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	2	42,00	R\$ 84,00
140	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	2	350,00	R\$ 700,00
144	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	GATES	UND	2	32,00	R\$ 64,00
150	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	3	175,00	R\$ 525,00
161	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	PORPORA	UND	4	320,00	R\$ 1.280,00
165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	171,00	R\$ 342,00
166	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	361,00	R\$ 722,00
168	SENSOR TEMPERATURA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	M.T.E	UND	2	65,00	R\$ 130,00
169	RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VISCONDE	UND	2	1.410,00	R\$ 2.820,00
170	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	ZL	UND	2	220,00	R\$ 440,00

171	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	ZL	UND	2	250,00	R\$ 500,00
172	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	350,00	R\$ 700,00
173	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	3	290,00	R\$ 870,00
177	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	3	38,00	R\$ 114,00
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	320,00	R\$ 960,00
181	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	319,00	R\$ 957,00
183	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	LUK	UND	1	443,00	R\$ 443,00
187	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	32,00	R\$ 64,00
192	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	REI	UND	3	42,00	R\$ 126,00
193	BUCHA FEIXE MOLAS P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	REI	UND	4	22,00	R\$ 88,00
194	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	69,00	R\$ 138,00
196	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	3	220,00	R\$ 660,00
197	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	3	310,00	R\$ 930,00
198	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	4	1.201,00	R\$ 4.804,00
199	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	4	220,00	R\$ 880,00
200	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	2	201,00	R\$ 402,00
206	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	1	220,00	R\$ 220,00

207	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	MOBENSANI	UND	1	235,00	R\$ 235,00
209	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	2	395,00	R\$ 790,00
214	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	1	125,00	R\$ 125,00
218	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	KIT E CIA	UND	2	41,00	R\$ 82,00
224	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	ZM	UND	4	1.202,00	R\$ 4.808,00
227	PARAFUSO RODA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	FEY	UND	3	12,00	R\$ 36,00
228	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	FRASLE	UND	3	115,00	R\$ 345,00
229	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	FRASLE	UND	4	122,00	R\$ 488,00
231	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	1	301,00	R\$ 301,00
232	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	1	315,00	R\$ 315,00
233	RADIADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VISCONDE	UND	2	1.112,00	R\$ 2.224,00
234	ALTERNADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	1.040,00	R\$ 2.080,00
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	301,00	R\$ 903,00
236	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	305,00	R\$ 915,00
237	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	PORPORA	UND	1	62,00	R\$ 62,00
239	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	62,00	R\$ 124,00
241	BATERIA 150 AMP P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	ELETRAN	UND	2	601,00	R\$ 1.202,00
249	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	55,00	R\$ 110,00

251	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	3	210,00	R\$ 630,00
253	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	4	1.101,00	R\$ 4.404,00
255	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	2	215,00	R\$ 430,00
281	PARABRISA LAMINADO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BLINDEX	UND	2	634,00	R\$ 1.268,00
293	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	LUK	UND	1	379,00	R\$ 379,00
300	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	4	3.000,00	R\$ 12.000,00
305	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	52,00	R\$ 104,00
331	MOLA 1 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	FAMA	UND	4	625,00	R\$ 2.500,00
334	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	ZM	UND	4	1.250,00	R\$ 5.000,00
337	PARAFUSO RODA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	FEY	UND	3	15,00	R\$ 45,00
340	PINÇA FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CONTROIL	UND	4	1.005,00	R\$ 4.020,00
342	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	NAKATA	UND	1	325,00	R\$ 325,00
343	RADIADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VISCONDE	UND	2	855,00	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						R\$ 129.045,10
FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS						
PARA TODOS OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

345	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	235,00	R\$ 940,00
346	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	115,00	R\$ 460,00
349	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	4	85,00	R\$ 340,00
350	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	4	175,00	R\$ 700,00
358	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	OSRAM	UND	4	22,00	R\$ 88,00
365	BÚCHA BALANÇA TRASEIRA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	4	32,00	R\$ 128,00
371	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	223,00	R\$ 892,00
372	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	225,00	R\$ 900,00
375	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	URBA	UND	1	311,00	R\$ 311,00
376	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	2	375,00	R\$ 750,00
377	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	COFAP	UND	2	275,00	R\$ 550,00
378	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	245,00	R\$ 245,00
379	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	LUK	UND	2	411,00	R\$ 822,00
382	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	2	75,00	R\$ 150,00
384	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	101,00	R\$ 202,00
386	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	72,00	R\$ 144,00
387	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	TRW	UND	1	1.125,00	R\$ 1.125,00

388	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MODEFER	UND	1	101,00	R\$ 101,00
389	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	1	665,00	R\$ 665,00
390	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	ARIELO	UND	2	215,00	R\$ 430,00
393	JUNTA CABEÇOTE P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SPAAL	UND	3	55,00	R\$ 165,00
394	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SACHS	UND	1	1.103,00	R\$ 1.103,00
396	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	121,00	R\$ 242,00
397	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	GAUSS	UND	8	2,50	R\$ 20,00
398	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	122,00	R\$ 244,00
402	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	NYTRON	UND	1	101,00	R\$ 101,00
404	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SABO	UND	4	32,00	R\$ 128,00
406	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SABO	UND	2	32,00	R\$ 64,00
416	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	250,00	R\$ 1.000,00
419	BOMBA HIDRAULICAP/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	TRW	UND	2	522,00	R\$ 1.044,00
420	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	URBA	UND	1	381,00	R\$ 381,00
421	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	1	313,00	R\$ 313,00
424	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	LUK	UND	2	391,00	R\$ 782,00
434	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	1	810,00	R\$ 810,00

438	JUNTA CABEÇOTE P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	62,00	R\$ 62,00
442	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	GAUSS	UND	8	2,35	R\$ 18,80
443	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	122,00	R\$ 244,00
444	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	NAKATA	UND	4	142,00	R\$ 568,00
446	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	145,00	R\$ 290,00
447	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	NYTRON	UND	1	110,00	R\$ 110,00
449	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SABO	UND	4	31,00	R\$ 124,00
450	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SABO	UND	4	31,00	R\$ 124,00
456	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	156,00	R\$ 624,00
463	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	207,00	R\$ 828,00
467	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	4	294,00	R\$ 1.176,00
473	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	335,00	R\$ 335,00
476	RETENTOR TAMPA COLETORA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SABÓ	UND	2	52,00	R\$ 104,00
478	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SABO	UND	2	55,00	R\$ 110,00
479	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SABÓ	UND	2	65,00	R\$ 130,00
480	TAMBOR FREIO TRASEIRA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	HIPPERFREIOS	UND	3	211,00	R\$ 633,00

481	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	COFAP	UND	3	112,00	R\$ 336,00
482	BUCHA BALANÇA TRASEIRA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	4	27,00	R\$ 108,01
484	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	4	125,00	R\$ 500,00
486	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	PATRAL	UND	4	89,00	R\$ 356,00
488	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	301,00	R\$ 1.204,00
489	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	309,00	R\$ 1.236,00
490	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	95,00	R\$ 380,00
501	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	125,00	R\$ 250,00
502	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	165,00	R\$ 330,00
503	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	115,00	R\$ 230,00
505	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	MODEFERR	UND	1	120,00	R\$ 120,00
506	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	CONTROLIL	UND	1	825,00	R\$ 825,00
509	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	422,00	R\$ 422,00
510	JUNTA CABEÇOTE P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SPAAL	UND	2	164,00	R\$ 328,00
512	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	OSRAM	UND	4	38,00	R\$ 152,00
515	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	313,00	R\$ 626,00
516	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	NAKATA	UND	4	12,10	R\$ 48,40

519	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	151,00	R\$ 302,00
524	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	ARCA	UND	2	117,00	R\$ 234,00
526	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SKF	UND	2	401,00	R\$ 802,00
528	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	264,00	R\$ 1.056,00
529	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	245,00	R\$ 980,00
530	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	DUREX	UND	1	944,00	R\$ 944,00
535	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	LNG	UND	1	708,00	R\$ 708,00
538	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	COFAP	UND	2	302,00	R\$ 604,00
539	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	301,08	R\$ 301,08
540	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	2	475,00	R\$ 950,00
541	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	2	300,00	R\$ 600,00
550	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	1	775,09	R\$ 775,09
556	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	OSRAM	UND	4	45,00	R\$ 180,00
572	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	125,00	R\$ 500,00
579	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	LNG	UND	1	690,00	R\$ 690,00
581	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	1	355,00	R\$ 355,00
590	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	115,00	R\$ 230,00
591	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MOBENSANI	UND	2	93,00	R\$ 186,00

592	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	TRW	UND	1	1.105,00	R\$ 1.105,00
593	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MODEFER	UND	2	195,00	R\$ 390,00
594	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	CONTROIL	UND	1	810,00	R\$ 810,00
595	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	ARIELO	UND	2	301,00	R\$ 602,00
596	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	ZEN	UND	2	307,00	R\$ 614,00
598	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SACHS	UND	1	1.102,00	R\$ 1.102,00
599	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	GAUSS	UND	6	25,00	R\$ 150,00
600	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	110,00	R\$ 220,00
601	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	GAUSS	UND	8	2,20	R\$ 17,60
602	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	102,00	R\$ 204,00
603	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	NAKATA	UND	6	123,00	R\$ 738,00
604	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	NAKATA	UND	6	123,00	R\$ 738,00
605	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	165,00	R\$ 330,00
606	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	211,00	R\$ 422,00
607	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MECPAR	UND	2	181,00	R\$ 362,00
608	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SABO	UND	4	65,00	R\$ 260,00
609	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SABÓ	UND	4	68,00	R\$ 272,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						R\$ 48.005,98

FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS						
PARA TODOS OS VEÍCULOS DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
627	CRUZETA TRASMISSÃO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	MECPAR	UND	4	156,00	R\$ 624,00
630	LONA FREIO DIANTEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	FRASLE	UND	4	129,00	R\$ 516,00
650	ALTERNADOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	2	1.633,00	R\$ 3.266,00
662	BASE CABINE DIANTEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MOBENSANI	UND	3	149,00	R\$ 447,00
663	BASE CABINE TRASEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MOBENSANI	UND	3	125,00	R\$ 375,00
664	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	ARCA	UND	4	55,00	R\$ 220,00
665	CORREIA ALTERNADOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	GATES	UND	3	135,00	R\$ 405,00
666	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MOBENSANI	UND	2	150,00	R\$ 300,00
669	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	FAMA	UND	4	225,00	R\$ 900,00
670	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	FAMA	UND	4	222,08	R\$ 888,32
673	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MAR	UND	4	145,00	R\$ 580,00
674	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MAR	UND	4	215,00	R\$ 860,00
677	SEMI EIXO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	DUREX	UND	1	402,00	R\$ 402,00
679	ALTERNADOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	1	1.019,00	R\$ 1.019,00
680	RADIADOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	VISCONDE	UND	2	920,00	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL DA SEC. ADM/INFRAESTRUTURA						R\$ 12.642,32

VALOR GLOBAL	R\$ 189.693,40
---------------------	-----------------------

Satubinha - MA, 28 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cesar Quirino

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Rogério Alves Moura

Representante Legal - R ALVES MOURA - ME

CNPJ nº 15.731.162/0001-77

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6ace99435b1498519eec1934f662a55e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.018/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 160/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos, com substituição de peças, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 154.925,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.11.00-04.122.0002.2025.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cesar Quirino* - Secretário de Administração - Contratante e *Wanderley Vieira de Sousa* - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos, com substituição de peças, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Educação de Satubinha - MA, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 231.256,50 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - Contratante e *Wanderley Vieira de Sousa* - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos, com substituição de peças, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 100.684,14 (cem mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretário de Saúde - Contratante e *Wanderley Vieira de Sousa* - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos, com substituição de peças, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME,

inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 64.311,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e onze reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.243.0008.2072.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de abril de março. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretário de Assistência Social - Contratante e *Wanderley Vieira de Sousa* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 2106c5132f44544b66bfd5cf6448faff

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.018/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura, Educação e Saúde.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022.

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, necessário em apoio as atividades da secretaria de Administração/ Infraestrutura de Satubinha - MA. CONTRATADA: **R ALVES MOURA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.236,16 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante** e *Rogério Alves Moura* - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, necessário em apoio as atividades da secretaria de educação do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: R ALVES MOURA - ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 68.492,89 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - Contratante e *Rogério Alves Moura* - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2022. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, necessário em apoio as atividades da secretaria de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: R ALVES MOURA - ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 30.952,58 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretário de Saúde - Contratante e *Rogério Alves Moura* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ec8a7c69b8d145dc015da28c26a43fa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público a reabertura da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 11h00min (Onze horas) do dia 08 de abril de 2022 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA**. Para a abertura dos envelopes das propostas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.br e em www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Viana/ MA, 01 de abril de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c498ce90a57262a4e482fe5bd49c61b4



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br